

DIONIZIO DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.º *****689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEPE - Respondendo

Portaria n.º 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045077804

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de agentes que atuarão como pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre à condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiros, conduzindo os certames dos pregões:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º *****012;
- IX - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839
- X - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886; e
- XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****123;
- II - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º *****532;
- III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886;
- IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;
 VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º *****429;
 VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800;
 VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º *****778; e
 IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:

I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º *****763;
 II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;
 III - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º *****237;
 IV - Ana Caroline Silva Ferreira, matrícula n.º *****243;
 V - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137
 VI - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º *****779;
 VII - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;
 VIII - Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, matrícula n.º *****234;
 IX - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;
 X - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;
 XI - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º *****071;
 XII - Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, n.º *****590
 XIII - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;
 XIV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;
 XV - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;
 XVI - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;
 XVII - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º *****810;
 XVIII - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****196;
 XIX - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;
 XX - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676;
 XXI - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;
 XXII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º *****870;
 XXIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;
 XXIV - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478;
 XXV - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;
 XXVI - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º *****853; e
 XXVII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493;

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023(id. SEI! 0043188336), publicada no [DOE n.º 208](#), pp. 94-95, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0045032191

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 464/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.075428/2022-90

Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de Kit completo (Projetor, Computador, tela de projeção e demais objetos para instalação e fixação), para atender todas as unidades do CBMRO, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 do Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços - SAMS (0039717891).

Órgão interessado: Corpo de Bombeiros Militar. - CBM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024/SUPEL/RO/LEI N° 14.133/2021

PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/2024, às 11hs (horário de Brasília) sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 27/03/2024
--	---

OBJETO	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	
FUNDAMENTO:	
Lei federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024. Dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.004620/2023-34	
UASG: 925373	
ENDEREÇO ELETRÔNICO : http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 5.817.452,76 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Obrigatório	Anexo I do Termo de Referência (Minuta de Contrato)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)

<p>Requisitos Básicos:</p> <p>1. Habilidade jurídica: Conforme estabelecido no item 11.3 do Termo de Referência.</p> <p>2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 11.4 do Termo de Referência.</p> <p>3. Regularidade Fiscal e trabalhista: Conforme estabelecido nos itens 11.1 e 11.2 do Termo de Referência.</p> <p>4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 11.5 do Termo de Referência.</p>	<p>Requisitos Específicos:</p>		
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Não	Não	Não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	
Menor Preço por Lote Único	Aberto	Contratação	
TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:		
Telefone: 69.3212-9243	atendimentosupel@gmail.com		
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p>			
<p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)</p>			

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 10 de janeiro de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 054/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#), e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 3.3 e 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 14 e 18 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 12.1 e 12.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 12.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: atendimentosupel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É permitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas em consórcio**, devendo ser observado o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no **item 21 do Anexo I - Termo de Referência**.

4.3. Fica permitida a **subcontratação** de 50% do quantitativo dos seguintes itens: Tenda Galpão, climatização, piso e estandes construídos, instalação elétrica, fachada, sinalização, placas, iluminação, conforme autoriza o parágrafo 2º do art. 122 da Lei 14.133/2021 e em observância ao disposto no **item 15 do Anexo I - Termo de Referência**.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.5.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.5.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadraram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexistência da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem

do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 11.5 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital](#).

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 22 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura, **Unidade Gestora SEAGRI/RO**, conforme estabelecido no [item 9 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos O: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

15.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e Modelo de Minuta de Contrato (0046753535);

ANEXO II - SAMS (0044952707);

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços (0045822448);

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar 36 (0044521359);

ANEXO V - Análise de Riscos 38 (0044521366);

ANEXO VI - Mapa da 11ª Rondônia Rural Show (0044522578);

ANEXO VII - Projeto Arquitetônico - Espaço Governamental (0044525574);

ANEXO VIII - Projeto Elétrico - Espaço Governamental (0044525895);

ANEXO IX - Projeto PPCI - Espaço Governamental (0044526013);

ANEXO X - Projeto Climatização - Espaço Governamental (0044526138).

Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Elaborado por:

Letícia Helen Almeida Ferreira

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

Thales Silva Souza

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 8/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 15/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046882403** e o código CRC **CE0BA886**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.004620/2023-34

SEI nº 0046882403



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1.1 Unidade Administrativa: Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

1.1.2 Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

1.1.3 Unidade Solicitante: Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.3. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0044521352), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. Do objeto: Locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

3.2. Do objetivo: A Contratação de empresa especializada em locação e montagem da estrutura se faz necessária para o auditório principal, espaço governamental e demais espaços, visando dar suporte a

coordenação 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da Região Norte do país e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão as solenidades de abertura, encerramento, palestras e demonstrações, promover a integração entre produtores, fornecedores e autoridades para estimular a realização de negócios e conhecimento dos diversos âmbitos do agronegócio.

3.3. Das Especificações Técnicas:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO:

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	21164	<p>01 TENDA GALPÃO: em treliça metálica, contendo a dimensão de 40,00mx50,00m(LarguraxComprimento), sendo o vão livre de 40 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar.</p> <p>Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros no eixo.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
02	481730 602020**	<p>FACHADA FRONTAL</p> <p>Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 42,00m x 1,20m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

		FACHADA LATERAL DIREITA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 52,00m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
03	481730 602020**	FACHADA LATERAL ESQUERDA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 52,00m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
04	481730 602020**	FACHADA POSTERIOR Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 42,00m x 1,20m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
05	481730 602020**	PILARES DA FACHADA 39 PILARES que deverão ser construído, composto por compensado e revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 20cm x 5,50m x 20cm (LxAxP); Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
06	2224** 602020** 606343**	 Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06

		PÓRTICO DA FACHADA Pórtico construído, composto por compensado e revestido com napa sintética e impermeável na cor cimento queimado, 10,46m x 5,60m x 0,70m (CxAxE). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.		
07	602020*		Diária	06
08	606343**	COMUNICAÇÃO VISUAL 04 Letreiros em placa de XPS, medindo 15,50m x 50cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL"; 02 Letreiro em placa de XPS, medindo 15,50m x 50cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "AUDITÓRIO"; 09 Emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 1,00m x 4,80m (LxA), com placa de XPS e impressão adesivada; 03 Logomarca (brasão) da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 2,05m x 3,60m (LxA), em placa de XPS com espessura de 10cm. Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme projeto (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
09	602020**	REVESTIMENTO TRELIÇAS DA TENDA 22 revestimentos de treliça em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), com dimensão mínima de 50cm x 50cm x 4,00m (LxCxA). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06

		FORRO CONSTRUÍDO 855m² de teto construído e estruturado com compensado de 15mm, com 7cm de espessura e revestido com napa sintética impermeável, na cor branco.		
10	300403 602020** 18180	<p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Caso necessário, se o vão for maior que 5m, deverá ser utilizada treliça para a sustentação na parte superior, mantendo o vão do chão livre; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
11	18180	<p>FORRO PERGOLADO 100² de forro pergolado em octanorm, com forro de mdf na cor branco.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

		FORRO DE LYCRA TENSIONADA 1.240,00m² de FORRO revestido com tecido tipo lycra, na COR BRANCO .		
12	12700 18180**	<p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição <i>in loco</i> antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
13	21989	<p>PISO DECK 755m² PISO DECK composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
14	448231**	<p>PISO VINÍLICO 305m² de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, estruturado com compensado de 15mm e revestido com piso em vinílico 7mm na COR CIMENTO QUEIMADO;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

		PISO CARPETO 850m² de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 15mm e revestido com carpete para piso, COR BEGE . Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.		
15	6041	PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO 240 metros lineares de parede construída, estruturada com compensado e revestida com napa sintética impermeável, na COR BRANCO ; Medindo: 8cm de espessura e 3,20m de altura. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição <i>in loco</i> antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
16	300403 602020**	PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO 68 metros lineares de parede construída, estruturada com compensado e revestida com napa sintética impermeável, na cor branco marrom; Medindo: 8cm de espessura e 3,20m de altura. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição <i>in loco</i> antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
17	300403 602020**	PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO 68 metros lineares de parede construída, estruturada com compensado e revestida com napa sintética impermeável, na cor branco marrom; Medindo: 8cm de espessura e 3,20m de altura. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição <i>in loco</i> antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06

		PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO - DUAS FACES 110 metros lineares de parede construída e estruturada com compensado , revestida com napa sintética impermeável, na COR BRANCO (FACE EXTERNA) E COR BRANCO MARROM (FACE INTERNA) ; Medindo: 8cm de espessura, 3,20m de altura. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.		
18	300403 602020**	Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
19	458750	PAREDE - VIDRO MINI BOLACHA 42,00 metros lineares de parede com VIDRO TIPO MINI BOLACHA , com altura de 3,00m, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm) e testeira em PLACA TS com altura de 20cm e espessura de 8mm, na cor branco, em estrutura de alumínio octogonal. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06
20	18406	PORTEIRA 43 portas de abrir construída em madeira, medindo 0,90mx2,10m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	06

21	18406	<p>PORTA DUAS FOLHAS EM MADEIRA 02 portas de abrir construída em madeira, com duas folhas, medindo 2,00mx2,10m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
22	5800	<p>PORTA DE VIDRO 02 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,10mx2,30m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,20m em estrutura com sistema de alumínio octogonal.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
23	15288	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 01 Estrutura construída em MDF medindo 2,05x2,05x2,80 e revestido em lona com impressão - Conforme disponibilizado pela Coordenação do Evento.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

		ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 02 Estrutura em compensado revestido em carpete, medindo 2,05x2,05x2,80 (LxCxA), com grade quadriculada em estrutura de metalon na cor preta, com vegetação artificial e letreiro iluminado "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL" e logomarca da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,00m x 1,20m (LxA), em placa de ACM expandida com espessura de 5cm.		
24	15288	<p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
25	15288	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 03 Estrutura em compensado revestido em carpete, medindo 2,05x2,05x2,80 (LxCxA), com painel de peneira de palha, com medidas diversas entre 30 a 60cm de diâmetro e letreiro "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL" e logomarca da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,00m x 1,20m (LxA), em placa de ACM expandida com espessura de 5cm.	Diária	06
26	481479	<p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p> <p>COPA 01 COPA que deverá conter uma pia balcão com paneleiro e três gavetas de aço inox, medindo 1,20mx0,60m (ComprimentoxLargura), com torneira sifão interligado com tubulação para esgoto de 40mm.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação de caixa metálica de dejetos embutidas sob a mesma, com serviço de sucção diária; • Caso não haja nivelamento com o nível zero do piso devido à altura da caixa de dejetos, deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas onde houver necessidade; • Os serviços e materiais para reservatório e ligação na rede de abastecimento hidráulico; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

		<p>PALCOS</p> <p>01 PALCO PANTOGRÁFICO medindo 10,00mx6,00m (LarguraxComprimento), totalizando 60m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade.</p> <p>02 PALCOS PANTOGRÁFICOS medindo 4,00mx6,00m, totalizando 24 m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade.</p> <p>Itens que deverão compor cada um dos palcos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20 refletores PAR 64; • 02 MINI BRUT LED 6 SAÍDAS; • Mesa controladora digital; • 4 ACL; • Rack dimmer; • Main power. <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Materiais para instalação elétrica necessária; • Instalação elétrica a partir da rede existente no local; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>		
27	24376	<p>ACESSIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 rampas de 9m com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %. <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
28	460960**			

		<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de plástico - sobrepor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Barra trifásica, disjuntor geral - DIN (Ref. Moratori): <p>Cap. 40 disj. unip. - In barr. 150A; Cap. 70 disj. unip. - In barr. 225A.</p> <p>01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de chapa pintada - embutir</p> <ul style="list-style-type: none"> • Barr. bif., - DIN (Ref. Hager): <p>Cap. 28 disj. unip. - In Pente 100A</p> <p>DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA 2X4"; <p>Interruptor paralelo, sendo 08 und. de 1 tecla e 02 und. de 2 teclas; Interruptor simples, sendo 24 und. de 1 tecla e 04 und. de 2 teclas;</p>		
29	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	<p>09 Interruptores automáticos por presença - 220V - 1200W resistivo 08 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 24W - 5000k; 98 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 30W - 5000k; 16 Lâmpadas tipo TUBULAR com potência de 35W - 6000k .</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios para eletrodutos; • Acessórios gerais; • Cabos bipolar de cobre; • Eletrocalhas; • Eletroduto PVC Flexível • Caixa de passagem concreto/alvenaria; <p>Obs: Instalação Elétrica e demais itens definidos conforme Projeto Elétrico (ID.0044525895), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
30	399427 404313** 394532** 394532**	<p>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>16 Extintores PQS 6kg ABC 13 Luminárias de Emergência Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens 17 Placas fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm 05 Placas fotoluminescente rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm 09 Placas fotoluminescente saída de PVC 24x12cm 08 Placa fotoluminescente saída seta para esquerda de PVC 24x12cm</p> <p>Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto de PPCI (ID.0044526013), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

		EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 04 CORTINAS DE AR medindo 200cm, potência de 340W, 220V; 01 CORTINA DE AR medindo 100cm com potência de 170W, 220V; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Instalação completa de todos os itens;• Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso;• Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044526138), fornecidos para coordenação.		
31	22535	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 05 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 30.000 BTU/h; 15 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 36.000 BTU/h; 08 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h; 03 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 18.000 BTU/h; 14 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 24.000 BTU/h; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Instalação completa de todos os itens;• Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso;• Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044526138), fornecidos para coordenação.	Diária	06
32	20818	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 05 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 30.000 BTU/h; 15 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 36.000 BTU/h; 08 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h; 03 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 18.000 BTU/h; 14 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 24.000 BTU/h; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Instalação completa de todos os itens;• Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso;• Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044526138), fornecidos para coordenação.	Diária	06

		<p>GRUPO GERADOR</p> <p>02 GRUPO GERADOR de no mínimo de 360 kVA para cada um dos grupos geradores com acionamento por motor à combustão e potência compatível à um gerador com regulador eletrônico de tensão. Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor.</p> <p>Quadro de comando dotado de micro controlador, montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer combustível para abastecimento do grupo gerador; • Fiação de ligação do Gerador ao Poste da rua e do Gerador ao painel do Galpão; • Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais; • Proteção por grade com no mínimo 1,2 metros de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. <p>Obs: Os itens descritos acima deverão estar completamente instalados e testados.</p>		
33	22543	<p>BANHEIRO TIPO CONTAINER</p> <p>02 Banheiros tipo Container com medidas mínimas de 6,00mx2,30m (Comprimento x Largura), devendo ter, no mínimo, 6 vasos sanitários, 4 lavatórios e 1 mictório.</p> <p>Cada container deverá ser destinado ao público Masculino e Feminino, com acessos distintos e independente (em lados opostos) e devidamente identificados externamente com placas indicando o gênero Masculino e Feminino.</p> <p>Deverá conter 2 (duas) lâmpadas eletrônica de 30W, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira. O Container deverá ser atendido com climatização, caixa metálica de dejetos acoplada, reservatório com sabonete líquido e papel higiênico, com serviço de sucção e limpeza, reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico diário.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, caso necessário; • Realizar a limpeza dos dejetos e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico quatro vezes ao dia; • Instalação de escadas e rampas de acesso. <p>Obs: Os containers deverão ser atendidos com caixas metálicas de dejetos embutidas sob os mesmos, com serviço de sucção diária. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em painel tipo OSB). As instalações hidráulicas de água fria e local de instalação indicado pela coordenação do evento e conforme o projeto.</p>	Diária	06
34	17612**	<p>BANHEIRO TIPO CONTAINER</p> <p>02 Banheiros tipo Container com medidas mínimas de 6,00mx2,30m (Comprimento x Largura), devendo ter, no mínimo, 6 vasos sanitários, 4 lavatórios e 1 mictório.</p> <p>Cada container deverá ser destinado ao público Masculino e Feminino, com acessos distintos e independente (em lados opostos) e devidamente identificados externamente com placas indicando o gênero Masculino e Feminino.</p> <p>Deverá conter 2 (duas) lâmpadas eletrônica de 30W, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira. O Container deverá ser atendido com climatização, caixa metálica de dejetos acoplada, reservatório com sabonete líquido e papel higiênico, com serviço de sucção e limpeza, reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico diário.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, caso necessário; • Realizar a limpeza dos dejetos e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico quatro vezes ao dia; • Instalação de escadas e rampas de acesso. <p>Obs: Os containers deverão ser atendidos com caixas metálicas de dejetos embutidas sob os mesmos, com serviço de sucção diária. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em painel tipo OSB). As instalações hidráulicas de água fria e local de instalação indicado pela coordenação do evento e conforme o projeto.</p>	Diária	06

		BANHEIRO TIPO CONTAINER 02 Banheiros tipo Container especiais com medidas mínimas de 3,00mx2,00m (Comprimento x Largura), devendo conter, 01 lavatório, 01 sanitário, 01 chuveiro e 01 armário tipo escaninho. Deverá conter 2 (duas) lâmpadas eletrônica de 30W, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira. O Container deverá ser atendido com climatização, caixa metálica de dejetos acoplada, reservatório com sabonete líquido e papel higiênico, com serviço de sucção e limpeza e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico diário. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">• Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, caso necessário;• Realizar a limpeza dos dejetos e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico quatro vezes ao dia;• Instalação de escadas e rampas de acesso. Obs: Os containers deverão ser atendidos com caixas metálicas de dejetos embutidas sob os mesmos, com serviço de sucção diária. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em painel tipo OSB). As instalações hidráulicas de água fria e local de instalação indicado pela coordenação do evento e conforme o projeto.		
35	17612**		Diária	06

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

OBSERVAÇÃO: A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pelo espaço governamental e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

3.3.1. Das Complementações técnicas:

3.3.1.1. As características dos objetos e itens correlatos forammeticulosamente escolhidas para satisfazer as demandas particulares da 11ª Rondônia Rural Show e 5ª Rondoleite. Esses elementos foram escolhidos com o intuito de estar em conformidade com os padrões de mercado em termos de qualidade, tecnologia, sustentabilidade e conforto.

1. **Atendimento às Necessidades Específicas do Evento:** As especificações técnicas foram elaboradas com base nas particularidades da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, garantindo que cada componente contribua para a eficiência operacional e a experiência positiva dos participantes em cada área designada.
2. **Ergonomia e Conforto nos Espaços de Trabalho:** As especificações contemplam elementos ergonômicos para as estações de trabalho, visando o bem-estar dos colaboradores e participantes. Isso inclui mobiliário ajustável, iluminação adequada e sistemas de climatização para criar um ambiente propício à produtividade.
3. **Experiência Aprimorada no Auditório:** O design do auditório foi cuidadosamente considerado para oferecer uma experiência de alta qualidade. Desde o layout dos assentos até a qualidade do som e da projeção audiovisual, as especificações buscam proporcionar um ambiente ideal para palestras e apresentações.
4. **Espaço de Convívio Agradável e Funcional:** A área de convívio foi projetada para promover interações sociais e momentos de relaxamento. O mobiliário foi escolhido para proporcionar conforto, enquanto o design geral cria uma atmosfera convidativa, contribuindo para a satisfação e satisfação dos participantes.

5. **Climatização Eficiente e Adaptável:** A climatização foi incorporada de maneira eficiente e adaptável, visando garantir conforto térmico em todos os espaços, independentemente das condições climáticas externas. Sistemas modernos e sustentáveis foram considerados para otimizar o consumo de energia.
6. **Design Arquitetônico Atraente e Funcional:** As especificações técnicas incluem elementos de design arquitetônico que não apenas atendem aos requisitos funcionais, mas também proporcionam uma estética atractiva. A fachada, as divisórias e o forro foram escolhidos para criar uma atmosfera coesa e visualmente agradável.
7. **Sustentabilidade Integrada:** Elementos sustentáveis foram incorporados nas especificações, desde a escolha de materiais ecologicamente corretos até práticas de eficiência energética. Essa abordagem visa minimizar o impacto ambiental do evento, alinhando-se a princípios de responsabilidade ambiental.
8. **Garantia de Qualidade e Durabilidade:** Todas as especificações foram selecionadas com base em critérios de qualidade, assegurando que os materiais e componentes utilizados sejam duráveis, resistentes e capazes de suportar as demandas do evento.

3.3.2. A justificativa dessas especificações técnicas reside na busca por oferecer um ambiente integrado, funcional, esteticamente agradável, confortável e sustentável, alinhado aos objetivos e expectativas da 11^a Rondônia Rural Show Internacional e 5^a Rondoleite, contribuindo assim para o sucesso do evento.

3.4. Das Quantidades Solicitadas/Estimadas:

3.4.1. As quantidades requisitadas foram estabelecidas com base no projeto básico desenvolvido pela comissão de Projetos Civil e Arquitetônicos da 11^a Rondônia Rural Show Internacional, conforme Portaria nº 193 de 11 de Agosto de 2023 - ID.(0044522126) . Essa determinação levou em consideração os cálculos de dimensionamento da área em questão, pois será realizado melhorias nas áreas de convívio comum dos visitante e expositores. Da mesma forma que o número de visitantes e expositores dos anos anteriores, as projeções de crescimento para 2024 e a quantidade de espaços planejados para o evento estão descritas detalhadamente no quadro a seguir:

AMBIENTE	EVENTO DE 2022	EVENTO DE 2023	PREVISTO 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

3.4.2. Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 11^a edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2023, com área total de 4.800 m², que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da

Seagri serão necessários para atender o referido público.

3.5. Estimativa do valor da Contratação:

3.5.1. Para definir as quantidades de materiais e serviços para atender à estrutura da coordenação, bem como o valor da contratação para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2023, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

Fonte	Descrição	Unidade de medida	Quant. de diárias	Valor Médio Unitário	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 Prefeitura de Sorriso/MT	01 TENDA GALPÃO (40,00mx50,00m)			-	R\$200.000,00
Processo 10 ^a RRS/2023 (0025.071465/2022-81)	04 FACHADAS/PLATIBANDA/TESTEIRA	DIÁRIA	06	R\$ 22.221,33	R\$ 133.328,00
	COMUNICAÇÃO VISUAL			R\$ 1.111,00	R\$ 6.666,00
	22 REVESTIMENTOS DE TRELIÇA			R\$ 2.167,11	R\$ 13.002,66
	1.240,00m² FORRO EM LYCRA			R\$ 4.935,29	R\$ 29.611,74
	755,00m² PISO TIPO DECK			R\$ 12.583,33	R\$ 75.500,00
	1.150,00m² PISO TIPO VINÍLICO/CARPETE			R\$ 20.240,00	R\$ 121.440,00
	457 metros lineares de PAREDES/DIVISÓRIAS/PORTAS			R\$19.472,77	R\$116.836,62
	03 RAMPAS			R\$ 887,67	R\$ 5.326,02
	COPA			R\$ 1.427,67	R\$ 8.656,99
	01 PALCO PANTOGRÁFICO (10,00mx6,00m)			R\$ 2.855,33	R\$ 17.131,98
	02 PALCO PANTOGRÁFICO (4,00mx6,00m)			R\$ 3.77,49	R\$ 22.664,94
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 3.333,00	R\$ 19.998,00
	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			R\$ 581,98	R\$ 3.491,88
	05 EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTUs/h			R\$ 3.240,55	R\$ 19.443,30
	02 GRUPO GERADOR			R\$ 16.666,00	R\$ 99.996,00
	02 BANHEIRO TIPO CONTAINER (medidas mínima: 6,00x2,30m)			R\$ 16.666,67	R\$ 97.000,02
	02 BANHEIRO TIPO CONTAINER (medidas mínima: 6,00x2,30m)			R\$ 12.833,33	R\$ 76.999,98
PROCESSO SEDEC - 10 ^a RRS/2023 (0025.071465/2022-81)	13 CORTINAS DE AR			R\$ 2.321,43	R\$ 13.928,58
	03 ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS			R\$ 7.343,10	R\$ 44.058,60
	12 EVAPORADORA PISO-TETO 36.000 BTUs/h			R\$ 7.777,77	R\$ 46.666,62
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0096/2017 PREFEITURA	07 EVAPORADORA PISO-TETO 30.000 BTUs/h			R\$ 3.663,31	R\$ 21.979,86
	04 EVAPORADORA PISO-TETO 70.000 BTUs/h			R\$ 3.026,68	R\$ 18.160,08

MUNICIPAL DE CAMAÇARI	16 EVAPORADORA SPLIT 24.000 BTUs/h		R\$ 6.933,28	R\$ 41.599,68
Total: R\$ 1.253.487,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)				

3.6. Garantia dos serviços:

3.6.1. A CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 14.133/2021 que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art.6º, XIII).

5. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

5.1. A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

5.2. A contratação de estrutura necessária para o auditório principal e espaço governamental para atender as demandas da 11ª Rondônia Rural Show Internacional está intrinsecamente ligada ao interesse público, uma vez que envolve a realização de um evento de grande relevância e impacto na região de Rondônia e, potencialmente, em âmbito nacional e internacional.

5.3. A despesa em questão é indispensável, considerando o contínuo crescimento da Rondônia Rural Show. O espaço de auditório desempenha um papel crucial na realização de solenidades, palestras e workshops, que têm como objetivo promover e fortalecer a cadeia produtiva rural, introduzindo conhecimentos e novas tecnologias na região.

5.4. Dado que o pavilhão em questão é um ponto central durante a feira, a locação de materiais e componentes busca proporcionar uma experiência aprimorada em termos de qualidade e segurança para os participantes, expositores e visitantes. Além disso, nos espaços de convívio e reuniões, a iniciativa visa criar um ambiente de trabalho renovado para a equipe da Rondônia Rural Show e outros setores que demandem espaços temporários para breves encontros e alinhamentos.

5.5. Portanto, a licitação para a estrutura auditório principal, espaço governamental e demais espaços necessários durante a Rondônia Rural Show Internacional é claramente de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento econômico local, a promoção da cultura regional, e a satisfação dos participantes, além de segurança, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme ID. (0044522126). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

6.2. Essas medidas demonstram o compromisso da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, onde

objetivamos:

- 1. Expertise Especializada:** A contratação de uma empresa especializada oferece a garantia de profissionais com conhecimento técnico e experiência na locação de tendas galpão e design arquitetônico. Isso assegura que a estrutura do evento seja planejada e executada por especialistas qualificados.
- 2. Atendimento às Necessidades Específicas do Evento:** A empresa especializada compreenderá as particularidades da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, adaptando as soluções de tendas galpão e design arquitetônico para atender às necessidades específicas do evento, como dimensões, layout e estética.
- 3. Garantia de Qualidade e Durabilidade:** Empresas especializadas frequentemente possuem acesso a materiais de alta qualidade, garantindo a durabilidade e resistência da estrutura das tendas galpão. Além disso, a expertise em design arquitetônico assegura que a estética seja mantida sem comprometer a funcionalidade.
- 4. Eficiência na Execução e Montagem:** A experiência da empresa especializada agrega eficiência à execução do projeto, incluindo a montagem das tendas e elementos de design arquitetônico. Isso contribui para a agilidade no processo, evitando atrasos e garantindo que o evento seja realizado conforme o planejado.
- 5. Inovação e Design Personalizado:** Empresas especializadas frequentemente oferecem opções inovadoras e personalizadas de design arquitetônico, tornando o evento mais atrativo e alinhado com as expectativas do público. Isso contribui para a criação de uma atmosfera única e memorável.
- 6. Segurança e Conformidade:** Profissionais especializados são familiarizados com as normas de segurança e regulamentações específicas para eventos desse porte. Isso garante que todas as estruturas, incluindo as tendas galpão, estejam em conformidade, promovendo um ambiente seguro para participantes, expositores e equipe.
- 7. Foco em Sustentabilidade:** Empresas especializadas muitas vezes têm acesso a soluções sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental do evento. Isso inclui práticas ecoeficientes na escolha de materiais e métodos de construção.

6.3. A contratação de uma empresa especializada na locação de tenda galpão e demais itens arquitetônico não apenas assegura a qualidade técnica e estética do evento, mas também oferece uma abordagem profissional que valoriza a eficiência, segurança e inovação, elementos fundamentais para o sucesso da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE

7. PRAZO DE ENTREGA/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Descrição	Início do prazo de entrega	Término do prazo de entrega	Recebimento da Comissão de fiscalização
Lotes 01 (único)	<u>17/04/2024</u>	<u>17/05/2024</u>	<u>18 a 25/05/2024</u>

8. LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Do local/horário

8.1.1. Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços: A contratada deverá fornecer os materiais/serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação, de forma integral. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

8.1.2 A entrega dos itens e a execução do serviço deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, Conforme Portaria nº 2013 de 26 de setembro de 2023 (id.0044522126) que os receberá na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural

Show.

8.1.3 Das condições do Local onde os Serviços serão Executados: A entrega de cada lote deverá ocorrer de forma integral e a execução do serviço deverá ocorrer conforme o cronograma de execução presente no Item 7 deste Termo de Referência. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas, combustível, lubrificantes, material de consumo, abertura de covas e todo o serviço necessário para execução da entrega e montagem das estruturas, bem como outros custos a aquisição dos itens e execução dos serviços.

8.1.4 Composição de valores: Se houver um adicional de serviço, a empresa contratada deve emitir duas notas fiscais distintas: uma relativa ao valor de locação do material e outra referente ao serviço prestado. Destacamos que existe a opção de emitir uma única nota fiscal, desde que esta inclua de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e ao serviço, a fim de garantir a correta tributação das notas fiscais.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as especificações desta solicitação de compra, onde a Nota de Empenho, juntamente com contrato, será disponibilizado ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

8.3.2. Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.

8.3.3. A empresa vencedora do certame deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução.

8.3.4. Serão recebidos os objetos desta solicitação, PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 01 (um) dia útil para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas neste Termo de Referência. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

8.3.5. Serão os objetos desta solicitação recebidos em DEFINITIVO, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

8.3.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.3.7. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

8.4. Dos Recebimentos

8.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega no prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

8.4.2. Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.5. Dos recebimento provisório e definitivo da Locação de estruturas e serviço de montagem do Espaço Governamental para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, é um processo importante para garantir que os serviços tenham sido executados de acordo com as especificações acordadas. Abaixo:

8.5.1. Inspeção no local: No ato da entrega, uma inspeção física e detalhada deve ser realizada para verificar se todas as estruturas e componentes foram entregues e montadas conforme o contrato e se tudo foi instalado de acordo com os planos e especificações acordadas.

8.5.2. Documentação: Deve-se verificar toda a documentação necessária, como contratos, planos, desenvolvimento e ART em casos específicos.

8.5.3. Funcionalidade: Teste o funcionamento de todas as estruturas e sistemas que fazem parte do serviço de montagem

8.5.4. Qualidade: Avaliar a qualidade do trabalho realizado, monitorando a integridade das estruturas, a qualidade dos materiais utilizados.

8.5.5. Segurança: Certificar-se de que todas as medidas de segurança foram compridas corretamente.

8.5.6. Prazos: Verificar se o serviço foi concluído dentro dos prazos exigidos.

8.5.7. Deficiências: Registrar quaisquer deficiências, defeitos ou problemas identificados durante a inspeção. Essas informações serão úteis para futuras correções e relatórios que definirão o pagamento parcial ou integral da contratada.

8.5.8. Registro de recebimento: Ateste o recebimento e tire fotos de todos os produtos recebidos para futuro relatório fotográfico.

8.5.9. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

8.5.10. Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

8.5.11. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

8.5.12. No ato da emissão da Nota Fiscal deverá ser encaminhado uma cópia em PDF para o e-mail **rondoniaruralshow@gov.ro.br** para conferência da mesma.

8.5.13. A Contratada deverá garantir os serviços executados, respondendo nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem em conformidade com os lotes/itens deste Termo de Referência e seus anexos.

8.5.14. Constatado que o serviço recebido não atende as especificações técnicas contidas no Termo de Referência desta SEAGRI, a comissão de recebimento expedirá expediente a adjudicatária, comunicando e justificando as razões de recusa, notificando-a, a efetuar o fornecimento do serviço homologado no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus a Contratante;

8.5.15. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos/serviços que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

8.5.16. Decorrido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dada ciência ao gestor da pasta, visando, sobretudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das penalidades face a adjudicatária, nos termos do Edital, e subsidiariamente em conformidade com Lei 14.133/2021 e suas alterações.

8.5.17. além das conformidades acima, descrevemos as condições comuns para esse processo, de acordo com Art 140 da Lei 14.133/2021:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

9 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0044522193) e a LOA do exercício de 2024.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, sendo observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos conforme Inciso I da lei, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

10.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI**, CNPJ- 03.682.401/0001-67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, ou conforme orientado formalmente pela contratante.

10.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na

hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.9. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

10.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

10.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,x% (x por cento) ao mês, ou x% (x por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Relativos à Regularidade Fiscal: Para a habilitação as empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, atendendo ao especificado e no prazo de validade, sob pena de inabilitação:

11.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

11.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2. Relativos à Regularidade Trabalhista:

11.2.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.3. Da Habilitação Jurídica:

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

11.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

11.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

11.4. Relativos à Qualificação Econômico Financeiro:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade. (art. 69, *caput*, II, Lei 14.133/2021)

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

(As exigências quanto Balanço Patrimonial ou Balanço de Abertura seguem as do Art. 69 da Lei 14.133/2021 e as orientações do item 11 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, a qual seguimos como boa prática de contratação pública)

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta, deduzidos os insumos dos serviços;

b.3) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.5) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.6) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos neste Termo de Referência de que um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

b.6.1) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b.6.2) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante

deverá apresentar justificativas.

b.6.2.1) Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional (Base Legal Art 67 da Lei 14.133/2021)

11.5.1. Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnico-operacional, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

11.5.2. Considerando o objeto desta licitação, informamos que a parcela de maior relevância ou valor significativo o item 01 (TENDA GALPÃO) cujo valor estimado valor individual o referido item é superior a 4% do valor total estimado da contratação.

11.5.3. Considerando a exigência de atestados, informamos que a quantidade mínima exigida será de 50% (cinquenta por cento) das parcela de maior relevância mencionada no item 11.5.2 deste instrumento.

12. DEVERES CONTRATUAIS:

12.1. Da Contratada:

12.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas

obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 12.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 12.1.2.** Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 12.1.3.** Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.
- 12.1.4.** Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 12.1.5.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 12.1.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,
- 12.1.7.** Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;
- 12.1.8.** Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;
- 12.1.9.** Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
- 12.1.10.** Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as gramas e arbustos.
- 12.1.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.12.** A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 12.1.14.** A 11ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público, considerando as especificidades abaixo:
- 1. Segurança Estrutural:** A empresa contratada deve garantir que todas as estruturas montadas sejam seguras e estejam de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a instalação de sistemas anti-incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.
 - 2. Inspeção e Manutenção:** É fundamental que a empresa realize inspeções regulares nas estruturas durante todo o evento para identificar e corrigir qualquer desgaste ou dano que possa comprometer a segurança.
 - 3. Treinamento da Equipe:** A equipe responsável pela montagem e manutenção das estruturas deve ser devidamente treinada em segurança no trabalho e em procedimentos de emergência.
 - 4. Infraestrutura:** É necessário providenciar infraestrutura básica, como energia elétrica
 - 5. Contrato e Responsabilidades:** O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados,

incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

12.1.15. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 11ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

12.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

12.2.1. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação, em atendimento ao art.92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

12.2.3. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

12.2.4. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

12.3. Da Contratante:

12.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

12.3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

12.3.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;

12.3.4. Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

12.3.5. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

12.3.6. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0044522126), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de

Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato será substituído pela nota de empenho nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, in verbis:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

13.2. A contratada deverá assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

13.3. Após a entrega imediata e integral dos bens/serviços contratados, não restam obrigações futuras entre contratante e contratada, nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, exceto em caso de irregularidades obedecendo a Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

14. REAJUSTE CONTRATUAL:

14.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

14.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

14.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

14.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos no Artigo 135 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração

analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

14.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto na **Lei nº 14.133/21** e demais normas correlatas.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Será permitido o limite máximo de 50% da subcontratação para os itens: **29 (LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), 30 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), 31 (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), 32 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO), 33 (GRUPO GERADOR), 34 (BANHEIRO TIPO CONTAINER), 35 (BANHEIRO TIPO CONTAINER)**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

15.2. Um dos pontos que cabe ser esclarecido é a previsão de subcontratação, onde o contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, não ultrapassando o limite máximo de 50% do valor global do contrato, para os itens mencionados acima. (item 15.1).

15.3. Justifica-se que a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam parte do objeto do contrato e está prevista no Art. 122 da Lei de Licitações. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe serviço específico, que necessita de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro, por sua responsabilidade, razão pela qual definimos que somente as locações/installações de equipamentos elétricos e de banheiros tipo container poderão ser realizadas por outras empresas, visto que somos convededores das práticas de mercado e identificamos que as empresas que montam estruturas para eventos têm recorrido a empresas especializadas para o fornecimento desses itens/serviços por não possuir em seu portfólio de produtos tais itens em quantidade um evento de grande porte como a Rondônia Rural Show.

15.4. Veja que a empresa não precisa ter em seu quadro os referidos equipamentos ou um conjunto de profissionais podendo utilizar de itens e de mão de obra vinculada a outra empresa. Em nosso entendimento ao contratar uma empresa especializada se terá uma garantia ainda maior que todas suas instalações estarão de acordo com as NBRs. Neste sentido, entendemos que a subcontratação em questão é viável e se torna uma boa opção para a administração.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Nesta contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

17. DA AMOSTRA:

17.1. Não aplicável nesta contratação.

18. RESCISÃO CONTRATUAL E FORO DE ELEIÇÃO:

18.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

19.1. A aquisição, do objeto, desta licitação, obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos nos dispositivos legais vigentes.

19.2. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

19.3. Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para montagem do espaço governamental, coordenação e auditório mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

- Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
- Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
- Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
- Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
- Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
- Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

20.1. Vislumbra-se que **não será aplicado** o Art. 48, Inciso III da LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar, a administração pública:, o qual dispõe que a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, tendo em vista que a divisibilidade poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame.

21. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

21.1. Fica permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio desde que atendam os requisitos do Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeito à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo 1% e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia

16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia

23. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

23.1. O critério de Julgamento a ser utilizado nesta licitação será **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico

24. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

24.1. A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

24.2. A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

24.3. Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

24.4. Justifica-se que a opção por menor preço por LOTE, considerando tratar-se de serviços terceirizados, levando-se em consideração a experiência dos agentes públicos desta SEAGRI na execução de edições anteriores do referido evento, onde a fragmentação em itens acarretaria na perda do conjunto; perda da economia de escala; redundante prejuízo à celeridade da licitação; ocasionando a excessiva pulverização de

contratos, considerando a necessidade de homogeneidade e segurança entre si, considerando a natureza e características dos itens que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade, conforme previsto na Súmula 08/TCE-RO.

24.5. Considerando a sugestão da equipe SUPEL-BETA para reanalisar o processo de contratação em lote único em processos anteriores (ID.0025.071465/2022-81) (ID.0034676489), informamos que a equipe da Seagri realizou um amplo levantamento técnico em que considerou os processos de contratações de estruturas semelhantes das edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional ID. 0025.068851/2022-95 e 0025.016173/2020-13. Mediante expertise da equipe que já realizou o referido evento repetidas vezes, concluímos que a montagem das estruturas são dependentes e complementares umas das outras, de forma que, a montagem das tendas implica diretamente na instalação dos banheiros containers, copa, instalação do piso, carpete, instalações elétricas e demais equipamentos descritos no corpo deste Documento de Oficialização de Demanda.

24.5. Justifica-se ainda que a montagem da estrutura do auditório e coordenação de forma simultânea por mais de uma empresa pode causar diversos conflitos na execução dos serviços contratados. A exemplo, de uma empresa que precisaria realizar uma etapa com muita antecedência, a fim de liberar o espaço para outra dar início a montagem do seu objeto. Desta forma, qualquer imprevisto no cronograma de execução de uma contratada pode inviabilizar as próximas etapas e comprometer a realização do evento, que é o maior evento da Região Norte do Brasil.

24.6. Já no caso específico do grupo gerador, destaca-se que deverá ser montado sob as tendas na parte posterior da estrutura e que toda a rede elétrica dos espaços deverá ser ligada ao mesmo. Foi diligenciado pela equipe técnica da Seagri que na 8ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, por exemplo, que o item foi contratado em processo distinto do da estrutura da coordenação/auditório, contudo durante a solenidade de abertura houve interrupção na distribuição de energia e o grupo gerador não foi acionado devido a falhas nas ligações das redes, pois cada item havia sido fornecido/montado por empresas distintas e eles não se complementavam, o que causou conflito dentre as diferentes etapas da instalação.

24.7. Considerando ainda o processo administrativo da edição da 10ª Rondônia Rural Show Internacional 0025.071465/2022-81 o qual foi realizada a licitação em lote e a contratação e execução do serviço ocorreram de forma mais organizada, podemos afirmar que está é a opção mais viável de prosseguir com os trâmites visando melhores resultados futuros.

24.8. Diante do exposto, mesmo não havendo homogeneidade entre si, entendemos que é necessário que a contratação ocorra em apenas um lote para que a montagem das estruturas aconteça de forma simultânea para não haver conflito de prazo, bem como falhas técnicas nas instalações, ligações e conexões nas diferentes etapas da montagem. Sendo assim, concluímos que se torna arriscado o desmembramento das estruturas.

25. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

25.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

26. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

26.1. Para elaboração deste Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (id.0044521352).

26.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

26.3. A Contratada declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato bem como os locais de sua execução.

26.4. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

26.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

26.6. O presente Termo fica condicionado à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, ficando a

CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

26.7. Será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) para as empresas fornecedora que são optantes pelo simples nacional.

26.8. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ____/20____, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA_____. CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº 625.667.682-34, e a empresa _____, CNPJ/MG nº _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), casada (o) sob o regime _____, empresária (o), nascida (o) em ____/____/____, portadora da cédula de identidade sob o nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____ e CPF sob o nº _____, residente e domiciliada à Rua _____ na cidade de _____, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.004620/2023-34, contratação de empresa especializada em Locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o item **07 e 08** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de _____, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0044522193) e a LOA do exercício de 2024.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeira produtiva agropecuária	1500	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item **10** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **12.1** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item **12.3** do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item **22** do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id. 0042152112)

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id. 0041644596)

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 12/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 12/03/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046753535** e o código CRC **1BF99572**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0025.004620/2023-34

SEI nº 0046753535



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

OBJETO: Locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

OBS: A Modalidade de Licitação pretendia é pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Nº processo: 0025.004620/2023-34	Projeto Atividade: 19.001.20.608.2003.2023	Fonte: 1500	Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)
----------------------------------	---	----------------	---

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21164	<p>01 TENDA GALPÃO: em treliça metálica, contendo a dimensão de 40,00mx50,00m(LarguraxComprimento), sendo o vão livre de 40 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros no eixo.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
02	481730 602020**	<p>FACHADA FRONTAL</p> <p>Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 42,00m x 1,20m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
03	481730 602020**	<p>FACHADA LATERAL DIREITA</p> <p>Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 52,00m x 1,20m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.	Diária	06		

		Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.				
04	481730 602020**	<p>FACHADA LATERAL ESQUERDA</p> <p>Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 52,00m x 1,20m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
05	481730 602020**	<p>FACHADA POSTERIOR</p> <p>Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 42,00m x 1,20m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
06	2224** 602020** 606343**	<p>PILARES DA FACHADA</p> <p>39 PILARES que deverão ser construído, composto por compensado e revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 20cm x 5,50m x 20cm (LxAxP);</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
07	602020*	<p>PÓRTICO DA FACHADA</p> <p>Pórtico construído, composto por compensado e revestido com napa sintética e impermeável na cor cimento queimado, 10,46m x 5,60m x 0,70m (CxAxE).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
08	606343**	<p>COMUNICAÇÃO VISUAL</p> <p>04 Letreiros em placa de XPS, medindo 15,50m x 50cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL";</p> <p>02 Letreiro em placa de XPS, medindo 15,50m x 50cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "AUDITÓRIO";</p> <p>09 Emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 1,00m x 4,80m (LxA), com placa de XPS e impressão adesivada;</p> <p>03 Logomarca (brasão) da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 2,05m x 3,60m (LxA), em placa de XPS com espessura de 10cm.</p> <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme projeto (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
09	602020**	<p>REVESTIMENTO TRELIÇAS DA TENDA</p> <p>22 revestimentos de treliça em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), com dimensão mínima de 50cm x 50cm x 4,00m (LxCxA).</p>	Diária	06		

		<p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>			
10	300403 602020** 18180	<p>FORRO CONSTRUÍDO</p> <p>855m² de teto construído e estruturado com compensado de 15mm, com 7cm de espessura e revestido com napa sintética impermeável, na cor branco.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Caso necessário, se o vão for maior que 5m, deverá ser utilizada treliça para a sustentação na parte superior, mantendo o vão do chão livre; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
11	18180	<p>FORRO PERGOLADO</p> <p>100² de forro pergolado em octanorm, com forro de mdf na cor branco.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
12	12700 18180**	<p>FORRO DE LYCRA TENSIONADA</p> <p>1.240,00m² de FORRO revestido com tecido tipo lycra, na COR BRANCO.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
13	21989	<p>PISO DECK</p> <p>755m² PISO DECK composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; 	Diária	06	

		<ul style="list-style-type: none"> • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>			
14	448231**	<p>PISO VINÍLICO</p> <p>305m² de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, estruturado com compensado de 15mm e revestido com piso em vinílico 7mm na COR CIMENTO QUEIMADO;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
15	6041	<p>PISO CARPETO</p> <p>850m² de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 15mm e revestido com carpete para piso, COR BEGE.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
16	300403 602020**	<p>PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO</p> <p>240 metros lineares de parede construída, estruturada com compensado e revestida com napa sintética impermeável, na COR BRANCO; Medindo: 8cm de espessura e 3,20m de altura.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição <i>in loco</i> antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
17	300403 602020**	<p>PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO</p> <p>68 metros lineares de parede construída, estruturada com compensado e revestida com napa sintética impermeável, na cor branco marrom; Medindo: 8cm de espessura e 3,20m de altura.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição <i>in loco</i> antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
18	300403 602020**	<p>PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO - DUAS FACES</p> <p>110 metros lineares de parede construída e estruturada com compensado , revestida com napa sintética impermeável, na COR BRANCO (FACE EXTERNA) E COR BRANCO MARROM (FACE INTERNA) ; Medindo: 8cm de espessura, 3,20m de altura.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável,</p>	Diária	06	

		<p>sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>			
19	458750	<p>PAREDE - VIDRO MINI BOLACHA</p> <p>42,00 metros lineares de parede com VIDRO TIPO MINI BOLACHA, com altura de 3,00m, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm) e testeira em PLACA TS com altura de 20cm e espessura de 8mm, na cor branco, em estrutura de alumínio octogonal.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
20	18406	<p>PORTEIRA</p> <p>43 portas de abrir construída em madeira, medindo 0,90mx2,10m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
21	18406	<p>PORTEIRA</p> <p>02 portas de abrir construída em madeira, com duas folhas, medindo 2,00mx2,10m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
22	5800	<p>PORTEIRA</p> <p>02 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,10mx2,30m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,20m em estrutura com sistema de alumínio octogonal.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
23	15288	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 01</p> <p>Estrutura construída em MDF medindo 2,05x2,05x2,80 e revestido em lona com impressão - Conforme disponibilizado pela Coordenação do Evento.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p>	Diária	06	

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>			
24	15288	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 02</p> <p>Estrutura em compensado revestido em carpete, medindo 2,05x2,05x2,80 (LxCxA), com grade quadriculada em estrutura de metalon na cor preta, com vegetação artificial e letreiro iluminado "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL" e logomarca da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,00m x 1,20m (LxA), em placa de ACM expandida com espessura de 5cm.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
25	15288	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 03</p> <p>Estrutura em compensado revestido em carpete, medindo 2,05x2,05x2,80 (LxCxA), com painel de peneira de palha, com medidas diversas entre 30 a 60cm de diâmetro e letreiro "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL" e logomarca da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,00m x 1,20m (LxA), em placa de ACM expandida com espessura de 5cm.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
26	481479	<p>COPA</p> <p>01 COPA que deverá conter uma pia balcão com paneleiro e três gavetas de aço inox, medindo 1,20mx0,60m (ComprimentoxLargura), com torneira sifão interligado com tubulação para esgoto de 40mm.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação de caixa metálica de dejetos embutidas sob a mesma, com serviço de sucção diária; • Caso não haja nivelamento com o nível zero do piso devido à altura da caixa de dejetos, deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas onde houver necessidade; • Os serviços e materiais para reservatório e ligação na rede de abastecimento hidráulico; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
27	24376	<p>PALCOS</p> <p>01 PALCO PANTOGRÁFICO medindo 10,00mx6,00m (LarguraxComprimento), totalizando 60m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade.</p> <p>02 PALCOS PANTOGRÁFICOS medindo 4,00mx6,00m, totalizando 24 m² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade.</p> <p>Itens que deverão compor cada um dos palcos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20 refletotores PAR 64; • 02 MINI BRUT LED 6 SAÍDAS; • Mesa controladora digital; • 4 ACL; • Rack dimmer; • Main power. <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p>	Diária	06	

		<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para instalação elétrica necessária; • Instalação elétrica a partir da rede existente no local; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>			
28	460960**	<p>ACESSIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 rampas de 9m com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %. <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
29	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de plástico - sobrepor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Barra trifásica, disjuntor geral - DIN (Ref. Moratori): <p>Cap. 40 disj. unip. - In barr. 150A;</p> <p>Cap. 70 disj. unip. - In barr. 225A.</p> <p>01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de chapa pintada - embutir</p> <ul style="list-style-type: none"> • Barr. bif., - DIN (Ref. Hager): <p>Cap. 28 disj. unip. - In Pente 100A</p> <p>DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA 2X4"; <p>Interruptor paralelo, sendo 08 und. de 1 tecla e 02 und. de 2 teclas;</p> <p>Interruptor simples, sendo 24 und. de 1 tecla e 04 und. de 2 teclas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 144 PLACAS - 1 FUNÇÃO; • 140 TOMADAS HEXAGONAIS (NBR 14136) 2P+T 10A; • 4 TOMADAS HEXAGONAIS (NBR 14136) 2P+T 20A. <p>09 Interruptores automáticos por presença - 220V - 1200W resistivo</p> <p>08 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 24W - 5000k;</p> <p>98 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 30W - 5000k;</p> <p>16 Lâmpadas tipo TUBULAR com potência de 35W - 6000k.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios para eletrodutos; • Acessórios gerais; • Cabos bipolar de cobre; • Eletrocalhas; • Eletroduto PVC Flexível • Caixa de passagem concreto/alvenaria; <p>Obs: Instalação Elétrica e demais itens definidos conforme Projeto Elétrico (ID.0044525895), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
30	399427 404313** 394532** 394532**	<p>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>16 Extintores PQS 6kg ABC</p> <p>13 Luminárias de Emergência Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens</p> <p>17 Placas fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm</p> <p>05 Placas fotoluminescente rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm</p> <p>09 Placas fotoluminescente saída de PVC 24x12cm</p> <p>08 Placa fotoluminescente saída seta para esquerda de PVC 24x12cm</p> <p>Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto de PPCI (ID.0044526013), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
31	22535	<p>EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</p> <p>04 CORTINAS DE AR medindo 200cm, potência de 340W, 220V;</p> <p>01 CORTINA DE AR medindo 100cm com potência de 170W, 220V;</p>	Diária	06	

		<p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa de todos os itens; • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; • Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. <p>Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044526138), fornecidos para coordenação.</p>			
32	20818	<p>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</p> <p>05 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 30.000 BTU/h;</p> <p>15 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 36.000 BTU/h;</p> <p>08 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h;</p> <p>03 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 18.000 BTU/h;</p> <p>14 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 24.000 BTU/h;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa de todos os itens; • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; • Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. <p>Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044526138), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
33	22543	<p>GRUPO GERADOR</p> <p>02 GRUPO GERADOR de no mínimo de 360 kVA para cada um dos grupos geradores com acionamento por motor à combustão e potência compatível à um gerador com regulador eletrônico de tensão. Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. Quadro de comando dotado de micro controlador, montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer combustível para abastecimento do grupo gerador; • Fiação de ligação do Gerador ao Poste da rua e do Gerador ao painel do Galpão; • Apresentar ART do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, e manter um operador de plantão para sanar problemas eventuais; • Proteção por grade com no mínimo 1,2 metros de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. <p>Obs: Os itens descritos acima deverão estar completamente instalados e testados.</p>	Diária	06	
34	17612**	<p>BANHEIRO TIPO CONTAINER</p> <p>02 Banheiros tipo Container com medidas mínimas de 6,00mx2,30m (ComprimentoxLargura), devendo ter, no mínimo, 6 vasos sanitários, 4 lavatórios e 1 mictório.</p> <p>Cada container deverá ser destinado ao público Masculino e Feminino, com acessos distintos e independente (em lados opostos) e devidamente identificados externamente com placas indicando o gênero Masculino e Feminino.</p> <p>Deverá conter 2 (duas) lâmpadas eletrônica de 30W, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira. O Container deverá ser atendido com climatização, caixa metálica de dejetos acoplada, reservatório com sabonete líquido e papel higiênico, com serviço de sucção e limpeza, reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico diário.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, caso necessário; • Realizar a limpeza dos dejetos e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico quatro vezes ao dia; • Instalação de escadas e rampas de acesso. <p>Obs: Os containers deverão ser atendidos com caixas metálicas de dejetos embutidas sob os mesmos, com serviço de sucção diária. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em painel tipo OSB). As instalações hidráulicas de água fria e local de instalação indicado pela coordenação do evento e conforme o projeto.</p>	Diária	06	
35	17612**	<p>BANHEIRO TIPO CONTAINER</p> <p>02 Banheiros tipo Container especiais com medidas mínimas de 3,00mx2,00m (ComprimentoxLargura), devendo conter, 01 lavatório, 01 sanitário, 01 chuveiro e 01 armário tipo escaninho.</p>	Diária	06	

Deverá conter 2 (duas) lâmpadas eletrônica de 30W, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira. O Container deverá ser atendido com climatização, caixa metálica de dejetos acoplada, reservatório com sabonete líquido e papel higiênico, com serviço de sucção e limpeza e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico diário.

Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:

- Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, caso necessário;
- Realizar a limpeza dos dejetos e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico quatro vezes ao dia;
- Instalação de escadas e rampas de acesso.

Obs: Os containers deverão ser atendidos com caixas metálicas de dejetos embutidas sob os mesmos, com serviço de sucção diária. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em painel tipo OSB). As instalações hidráulicas de água fria e local de instalação indicado pela coordenação do evento e conforme o projeto.

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

OBSERVAÇÃO: A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pelo espaço governamental e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
Lote global	<u>17/04/2024</u>	<u>17/05/2024</u>	<u>18 a 25/05/2024</u>

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor da Proposta:
	Data: Banco: Agência: C/C:	Fone: Assinatura:	Responsável pela cotação/SEAGRI	Validade da Proposta: Prazo de Entrega:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:

- 1) A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação.
2. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
3. Os serviços da presente solicitação deverão ser prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO, conforme condições estabelecidas do instrumento licitatório.

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0041644596)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 05/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/01/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 08/01/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044952707** e o código CRC **50614D56**.

ITEM	Descrição	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1															
1	01 TENDA GALPÃO: em treliça metálica, contendo a dimensão de 40,00mx50,00m(LarguraxComprimento), sendo o vão livre de 40 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar.	Diária	6	NC	NC	R\$ 140.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 349.330,00	R\$ 140.000,00	R\$ 263.110,00	R\$ 300.000,00				R\$ 1.800.000,00
2	FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 42,00m x 1,20m.	Diária	6	NC	NC	R\$ 4.000,00	R\$ 9.214,40	R\$ 11.325,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.179,80	R\$ 9.214,40				R\$ 55.286,40
3	FACHADA LATERAL DIREITA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 52,00m x 1,20m.	Diária	6	NC	NC	R\$ 5.000,00	R\$ 11.518,00	R\$ 12.338,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.618,67	R\$ 11.518,00				R\$ 69.108,00
4	FACHADA LATERAL ESQUERDA Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 52,00m x 1,20m.	Diária	6	NC	NC	R\$ 5.000,00	R\$ 11.518,00	R\$ 12.338,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.618,67	R\$ 11.518,00				R\$ 69.108,00
5	FACHADA POSTERIOR Platibanda construída e estruturada em compensado, sendo revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 42,00m x 1,20m.	Diária	6	NC	NC	R\$ 4.000,00	R\$ 9.214,40	R\$ 9.999,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.737,80	R\$ 9.214,40				R\$ 55.286,40
6	PILARES DA FACHADA 39 PILARES que deverão ser construído, composto por compensado e revestida em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), medindo 20cm x 5,50m x 20cm (LxAxP).	Diária	6	R\$ 5.265,50	NC	R\$ 4.000,00	R\$ 26.667,00	R\$ 27.865,00	R\$ 4.000,00	R\$ 15.949,38	R\$ 15.966,25				R\$ 95.797,50
7	PÓRTICO DA FACHADA Pórtico construído, composto por compensado e revestido com napa sintética e impermeável na cor cimento queimado, 10,46m x 5,60m x 0,70m (CxAxE).	Diária	6	NC	NC	R\$ 4.500,00	R\$ 7.015,19	R\$ 9.445,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.986,73	R\$ 7.015,19				R\$ 42.091,14
8	COMUNICAÇÃO VISUAL 04 Letreiros em placa de XPS, medindo 15,50m x 50cm x 2cm (LxAxE). Fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL";02 Letreiro em placa de XPS, medindo 15,50m x 50cm x 2cm (LxAxE).	Diária	6	R\$ 6.666,00	NC	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.887,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.388,25	R\$ 10.833,00				R\$ 64.998,00
9	REVESTIMENTO TRELIÇAS DA TENDA 22 revestimentos de treliça em napa sintética impermeável na cor amadeirado (branco marrom), com dimensão mínima de 50cm x 50cm x 4,00m (LxCxA).	Diária	6	NC	NC	R\$ 2.000,00	R\$ 17.600,00	R\$ 15.998,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.866,00	R\$ 15.998,00				R\$ 95.988,00
10	FORRO CONSTRUÍDO 855m ² de teto construído e estruturado com compensado de 15mm, com 7cm de espessura e revestido com napa sintética impermeável, na cor branca. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições.	Diária	6	NC	NC	R\$ 22.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 174.660,00	R\$ 22.000,00	R\$ 122.553,33	R\$ 171.000,00				R\$ 1.026.000,00



11	FORRO PERGOLADO 100 ² de forro pergolado em octanorm, com forro de mdf na cor branco. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições.	Diária	6	NC	NC	R\$ 12.000,00	R\$ 10.850,00	R\$ 12.050,00	R\$ 10.850,00	R\$ 11.633,33	R\$ 12.000,00	678,85	5,84%	MÉDIO	R\$ 69.799,98
12	FORRO DE LYCRA TENSIONADA 1.240,00m ² de FORRO revestido com tecido tipo lybra, na COR BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.	Diária	6	NC	NC	R\$ 8.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 17.150,00	R\$ 8.000,00	R\$ 13.550,00	R\$ 15.500,00	4.876,73	35,99%	MÉDIA	R\$ 93.000,00
13	PISO DECK 755m ² PISO DECK composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.	Diária	6	R\$ 15.000,00	NC	R\$ 27.000,00	R\$ 37.750,00	R\$ 34.660,00	R\$ 15.000,00	R\$ 28.602,50	R\$ 30.830,00	10.131,90	35,42%	MÉDIA	R\$ 184.980,00
14	PISO VINÍLICO 305m ² de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, estruturado com compensado de 15mm e revestido com piso em vinílico 7mm na COR CIMENTO QUEIMADO.	Diária	6	NC	NC	R\$ 13.000,00	R\$ 37.750,00	R\$ 36.680,00	R\$ 13.000,00	R\$ 29.143,33	R\$ 36.680,00	13.990,77	48,01%	MÉDIA	R\$ 220.080,00
15	PISO CARPETE 850m ² de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 15mm e revestido com carpete para piso, COR BEGE.	Diária	6	R\$ 23.800,00	NC	R\$ 36.000,00	R\$ 27.450,00	R\$ 29.030,00	R\$ 23.800,00	R\$ 29.070,00	R\$ 28.240,00	5.112,85	17,59%	MÉDIO	R\$ 174.420,00
16	PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO 240 metros lineares de parede construída, estruturada com compensado e revestida com napa sintética impermeável, na COR BRANCO; Medindo: 8cm de espessura e 3,20m de altura.	Diária	6	R\$ 37.500,00	NC	R\$ 40.000,00	R\$ 72.770,00	R\$ 77.125,00	R\$ 37.500,00	R\$ 56.848,75	R\$ 56.385,00	20.996,94	36,94%	MÉDIA	R\$ 338.310,00
17	PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO 68 metros lineares de parede construída, estruturada com compensado e revestida com napa sintética impermeável, na cor branco marrom; Medindo: 8cm de espessura e 3,20m de altura.	Diária	6	R\$ 2.062,50	NC	R\$ 10.000,00	R\$ 20.620,00	R\$ 23.990,00	R\$ 2.062,50	R\$ 14.168,13	R\$ 15.310,00	10.033,53	70,82%	MÉDIA	R\$ 91.860,00
18	PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO - DUAS FACES 110 metros lineares de parede construída e estruturada com compensado, revestida com napa sintética impermeável, na COR BRANCO (FACE EXTERNA) E COR BRANCO MARROM (FACE INTERNA); Medindo: 8cm de espessura, 3,20m de altura.	Diária	6	NC	NC	R\$ 17.000,00	R\$ 33.356,00	R\$ 36.999,00	R\$ 17.000,00	R\$ 29.118,33	R\$ 33.356,00	10.651,68	36,58%	MÉDIA	R\$ 200.136,00
19	PAREDE - VIDRO MINI BOLACHA 42,00 metros lineares de parede com VIDRO TIPO MINI BOLACHA, com altura de 3,00m, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm) e testeira em PLACA TS com altura de 20cm e espessura de 8mm, na cor branco, em estrutura de alumínio octogonal.	Diária	6	NC	NC	R\$ 5.000,00	R\$ 7.140,00	R\$ 9.330,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.156,67	R\$ 7.140,00	2.165,05	30,25%	MÉDIA	R\$ 42.840,00
20	PORTA EM MADEIRA 43 portas de abrir construída em madeira, medindo 0,90mx2,10m.	Diária	6	NC	NC	R\$ 3.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.335,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.045,00	R\$ 8.800,00	3.513,27	49,87%	MÉDIA	R\$ 52.800,00
21	PORTA DUAS FOLHAS EM MADEIRA 02 portas de abrir construída em madeira, com duas folhas, medindo 2,00mx2,10m.	Diária	6	NC	NC	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 999,00	R\$ 400,00	R\$ 733,00	R\$ 800,00	305,07	41,62%	MÉDIA	R\$ 4.800,00
22	PORTA DE VIDRO 02 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,10mx2,30m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 90cm e 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,20m em estrutura com sistema de alumínio octogonal.	Diária	6	NC	NC	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 550,00	R\$ 300,00	R\$ 483,33	R\$ 550,00	160,73	33,25%	MÉDIA	R\$ 3.300,00
23	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 01 Estrutura construída em MDF medindo 2,05x2,05x2,80 e revestido em lona com impressão - Conforme disponibilizado pela Coordenação do Evento.	Diária	6	NC	NC	R\$ 1.000,00	R\$ 7.630,00	R\$ 8.999,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.876,33	R\$ 7.630,00	4.278,14	72,80%	MÉDIA	R\$ 45.780,00

24	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 02 Estrutura em compensado revestido em carpete, medindo 2,05x2,05x2,80 (LxCxA), com grade quadrículada em estrutura de metalon na cor preta, com vegetação artificial e letreiro iluminado "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL" e logomarca da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,00m x 1,20m (LxA), em placa de ACM expandida com espessura de 5cm.	Diária	6	NC	NC	R\$ 2.000,00	R\$ 7.630,00	R\$ 8.999,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.209,67	R\$ 7.630,00	3.709,38	59,74%	MEDIANA	R\$ 45.780,00
25	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CENÁRIO 03 Estrutura em compensado revestido em carpete, medindo 2,05x2,05x2,80 (LxCxA), com painel de peneira de palha, com medidas diversas entre 30 a 60cm de diâmetro e letreiro "RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL" e logomarca da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,00m x 1,20m (LxA), em placa de ACM expandida com espessura de 5cm.	Diária	6	NC	NC	R\$ 2.000,00	R\$ 7.630,00	R\$ 8.999,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.209,67	R\$ 7.630,00	3.709,38	59,74%	MEDIANA	R\$ 45.780,00
26	COPA 01 COPA que deverá conter uma pia balcão com paneleiro e três gavetas de aço inox, medindo 1,20mx0,60m (ComprimentoxLargura), com torneira sifão interligado com tubulação para esgoto de 40mm.	Diária	6	R\$ 3.038,13	NC	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.084,53	R\$ 2.050,00	778,70	37,36%	MEDIANA	R\$ 12.300,00
27	PALCOS 01 PALCO PANTOGRÁFICO medindo 10,00mx6,00m (LarguraxComprimento), totalizando 60m ² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestida com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade. 02 PALCOS PANTOGRÁFICOS medindo 4,00mx6,00m, totalizando 24 m ² de estrutura em alumínio de alta resistência, tampo em compensado, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, revestida com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade.	Diária	6	R\$ 2.855,33	NC	R\$ 4.500,00	R\$ 17.670,00	R\$ 20.550,00	R\$ 2.855,33	R\$ 11.393,83	R\$ 11.085,00	9.012,15	79,10%	MEDIANA	R\$ 66.510,00
28	ACESSIBILIDADE03 rampas de 9m com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e in loco;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0044525574), fornecidos para coordenação.	Diária	6	NC	NC	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.220,00	R\$ 600,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.800,00	840,71	54,59%	MEDIANA	R\$ 10.800,00
29	LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de plástico - sobrepor Barra trifásica, disjuntor geral - DIN (Ref. Moratori):Cap. 40 disj. unip. - In barr. 150A; Cap. 70 disj. unip. - In barr. 225A. 01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de chapa pintada - embutir Barr. bif., - DIN (Ref. Hager); Cap. 28 disj. unip. - In Pente 100A DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO PLACA 2X4 "Interruptor paralelo, sendo 08 und. de 1 tecla e 02 und. de 2 teclas; Interruptor simples, sendo 24 und. de 1 tecla e 04 und. de 2 teclas; 144 PLACAS - 1 FUNÇÃO; 140 TOMADAS HEXAGONAIS (NBR 14136) 2P+T 10A; 4 TOMADAS HEXAGONAIS (NBR 14136) 2P+T 20A.	Diária	6	R\$ 5.664,75	R\$ 5.531,80	8000*	R\$ 5.750,00	R\$ 6.100,00	R\$ 5.531,80	R\$ 5.761,64	R\$ 5.707,38	242,79	4,21%	MÉDIO	R\$ 34.569,84
30	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 16 Extintores PQS 6kg ABC13 Luminárias de Emergência Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens 17 Placas fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm 05 Placas fotoluminescente rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm 09 Placas fotoluminescente saída de PVC 24x12cm 08 Placa fotoluminescente saída seta para esquerda de PVC 24x12cm Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto de PPCI (ID.0044526013), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 950,00	NC	R\$ 1.200,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.450,00	R\$ 950,00	R\$ 1.622,50	R\$ 1.545,00	679,97	41,91%	MEDIANA	R\$ 9.270,00



31	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 04 CORTINAS DE AR medindo 200cm, potência de 340W, 220V; 01 CORTINA DE AR medindo 100cm com potência de 170W, 220V; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Instalação completa de todos os itens; Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044526138), fornecidos para coordenação.	Diária	6	NC	NC	R\$ 1.500,00	R\$ 810,00	R\$ 900,00	R\$ 810,00	R\$ 1.070,00	R\$ 900,00	375,10	35,06%	MEDIANA	R\$ 5.400,00
32	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 05 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 30.000 BTU/h; 15 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 36.000 BTU/h; 08 EVAPORADORAS tipo PISO-TETO de 70.000 BTU/h; 03 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 18.000 BTU/h; 14 EVAPORADORAS tipo SPLIT de 24.000 BTU/h; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Instalação completa de todos os itens; Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0044526138), fornecidos para coordenação.	Diária	6	NC	NC	R\$ 47.000,00	R\$ 76.837,50	R\$ 79.225,00	R\$ 47.000,00	R\$ 67.687,50	R\$ 76.837,50	17.555,63	26,53%	MEDIANA	R\$ 461.025,00
33	GRUPO GERADOR 02 GRUPO GERADOR de no mínimo de 360 kVA para cada um dos grupos geradores com acionamento por motor à combustão e potência compatível à um gerador com regulador eletrônico de tensão. Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo.	Diária	6	R\$ 16.666,00	NC	R\$ 18.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.333,00	R\$ 16.666,00	R\$ 17.624,75	R\$ 17.750,00	725,07	4,11%	MÉDIO	R\$ 105.748,50
34	BANHEIRO TIPO CONTAINER 02 Banheiros tipo Container com medidas mínimas de 6,00mx2,30m (Comprimento x Largura), devendo ter, no mínimo, 6 vasos sanitários, 4 lavatórios e 1 mictório. Cada container deverá ser destinado ao público Masculino e Feminino, com acessos distintos e independente (em lados opostos) e devidamente identificados externamente com placas indicando o gênero Masculino e Feminino. Deverá conter 2 (duas) lâmpadas eletrônica de 30W, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira.	Diária	6	R\$ 6.000,00	NC	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.770,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.442,50	R\$ 12.500,00	5.599,10	45,00%	MEDIANA	R\$ 75.000,00
35	BANHEIRO TIPO CONTAINER 02 Banheiros tipo Container especiais com medidas mínimas de 3,00mx2,00m (Comprimento x Largura), devendo conter, 01 lavatório, 01 sanitário, 01 chuveiro e 01 armário tipo escaninho. Deverá conter 2 (duas) lâmpadas eletrônica de 30W, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira. O Container deverá ser atendido com climatização, caixa metálica de dejetos acoplada, reservatório com sabonete líquido e papel higiênico, com serviço de sucção e limpeza e reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico diário.	Diária	6	R\$ 6.416,67	NC	R\$ 6.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 13.040,00	R\$ 6.416,67	R\$ 8.989,17	R\$ 8.250,00	3.175,15	35,32%	MEDIANA	R\$ 49.500,00

VALOR DO LOTE 1

R\$ 5.817.452,76

VALOR TOTAL

R\$ 5.817.452,76

VALOR DO LOTE 1

R\$ 5.817.452,76

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 029/GAB/SUPEL, de 29 Agosto de 2011.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS



EMP2 BANCO DE PREÇOS

EMP3 WEST, 00813247000127

EMP4 OCTARTE, 17205510000106

EMP5 F.M.F, 04495101000131

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0044952678).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Locação de estruturas para a montagem do espaço governamental, coordenação e auditório.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 0025.004620/2023-34

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Através da Portaria ID. (0044522126), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa este processo de contratação segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essas normas têm um papel crucial na garantia da qualidade, segurança e conformidade de estruturas temporárias para eventos, bem como no estabelecimento de diretrizes para situações de emergência relacionadas a incêndios. As normas específicas que norteiam este ETP incluem:

NBR 15965: Define os requisitos de segurança e os procedimentos para a montagem e utilização de tendas e barracas temporárias em eventos. Isso inclui aspectos como resistência ao vento e segurança estrutural.

NBR 15632: Define os requisitos mínimos de segurança para a montagem de estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas e camarotes, em eventos.

NBR 15219: Estabelece diretrizes específicas para a elaboração de planos de emergência contra incêndio, garantindo que eventos estejam preparados para responder a situações de incêndio de maneira segura e eficaz.

Além das normas da ABNT, durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades

valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

A necessidade de montar estruturas temporárias para o espaço governamental, coordenação e auditório durante a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é uma medida estratégica e fundamental para atender a diversas demandas e proporcionar uma experiência satisfatória aos participantes e visitantes do evento. Abaixo, descrevo as principais razões e benefícios dessa necessidade:

- Experiência e especialização: Empresas especializadas nesse tipo de serviço têm experiência e conhecimento específico na montagem de estruturas para eventos desse porte. Isso garante que a infraestrutura seja adequada e segura.
- Economia de tempo e recursos: A contratação de uma empresa especializada economiza tempo e recursos, uma vez que eles já têm os recursos necessários, como equipamentos, materiais e mão de obra, prontos para uso.
- Qualidade e segurança: Empresas especializadas garantem a qualidade das estruturas montadas, além de seguir padrões de segurança rigorosos. Isso é fundamental para garantir a integridade dos participantes e a boa reputação do evento.
- Redução de riscos: A expertise da empresa contratada ajuda a reduzir os riscos associados à montagem de estruturas, como atrasos, custos adicionais e problemas de segurança.
- Cumprimento de regulamentos: Empresas especializadas conhecem as regulamentações e normas específicas que podem se aplicar à montagem de estruturas em eventos governamentais e cooperativos, ajudando a evitar problemas legais e de segurança.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO:

A 11ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público.

Requisitos da contratação:

Segurança Estrutural: A empresa contratada deve garantir que todas as estruturas montadas sejam seguras e estejam de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a instalação de sistemas anti-incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

Inspeção e Manutenção: É fundamental que a empresa realize inspeções regulares nas estruturas durante todo o evento para identificar e corrigir qualquer desgaste ou dano que possa comprometer a segurança.

Treinamento da Equipe: A equipe responsável pela montagem e manutenção das estruturas deve ser devidamente treinada em segurança no trabalho e em procedimentos de emergência.

Infraestrutura: É necessário providenciar infraestrutura básica, como energia elétrica

Contrato e Responsabilidades: O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 11ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Montar estruturas temporárias na Rondônia Rural Show Internacional em vez de construir estruturas definitivas oferece várias vantagens significativas. Aqui estão algumas das principais vantagens:

- **Custo Reduzido:** A construção de estruturas definitivas, pode ser muito mais cara em termos de investimento inicial, licenciamento e manutenção ao longo do tempo. Estruturas temporárias geralmente envolvem custos menores, tornando o evento mais acessível para organizadores e expositores.
- **Prazo de Implementação Mais Curto:** A montagem de estruturas temporárias é geralmente mais rápida do que a construção de estruturas permanentes. Isso significa que as estruturas podem ser preparadas em um prazo mais curto, permitindo que o evento comece mais rapidamente.
- **Menos Impacto Ambiental:** A construção de estruturas definitivas pode ter um impacto ambiental significativo, enquanto estruturas temporárias podem ser mais sustentáveis e deixar um menor impacto no local do evento.
- **Adaptação a Condições Climáticas:** Estruturas temporárias podem ser equipadas com soluções para proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, garantindo uma experiência mais confortável para todos.
- **Maior Controle de Custos:** Com estruturas temporárias, é mais fácil controlar os custos operacionais, pois eles podem ser ajustados de acordo com o desempenho do evento. Isso reduz os riscos financeiros para os organizadores.
- **Redução de Burocracia:** A construção de estruturas permanentes frequentemente envolve um processo burocrático mais complexo, incluindo aprovações de planejamento urbano e ambiental. Estruturas temporárias podem ser mais simples de implementar nesse sentido.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes, expositores e equipe de organização. A solução compreende:

Estruturas de Qualidade e Seguras: A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade, incluindo tendas, palcos, estandes, áreas de exposição, banheiros, áreas de alimentação, entre outras. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.

Acessibilidade Universal: A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.

Segurança Integral: Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.

Manutenção e Limpeza Contínuas: A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.

Resultados Pretendidos:

A contratação da empresa especializada em locação de estruturas e montagem visa alcançar os seguintes resultados:

Segurança Garantida: A integridade física de todos os participantes estará assegurada devido às estruturas seguras e aos procedimentos de segurança rigorosos.

Espaço Funcional e Atraente: O layout inteligente e funcional proporcionará um ambiente propício para exposições, negócios e interações, melhorando a experiência de expositores e visitantes.

Acessibilidade e Inclusão: Todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, poderão desfrutar do evento em igualdade de condições.

Sucesso do Evento: A soma desses resultados contribuirá para o sucesso global da 11ª

Edição da Rondônia Rural Show, tornando-o um evento memorável e eficaz para expositores, visitantes e todos os envolvidos.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o espaço governamental, coordenação e auditório é essencial para garantir que a 11ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2024:

Descrição	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2023, com área total de 4.800 m², que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para definir as quantidades de materiais e serviços para atender à estrutura da coordenação, bem como o valor da contratação para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2023, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

10.0.1. LOTE GLOBAL - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO

Fonte	Descrição	Unidade de medida	Quant. de diárias	Valor Médio Unitário	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2022 Prefeitura de Sorriso/MT	01 TENDA GALPÃO (40,00mx50,00m)			-	R\$200.000,00
	04 FACHADAS/PLATIBANDA/TESTEIRA			R\$ 22.221,33	R\$ 133.328,00
	COMUNICAÇÃO VISUAL			R\$ 1.111,00	R\$ 6.666,00
	22 REVESTIMENTOS DE TRELIÇA			R\$ 2.167,11	R\$ 13.002,66
	1.240,00m² FORRO EM LYCRA			R\$ 4.935,29	R\$ 29.611,74
	755,00m² PISO TIPO DECK			R\$ 12.583,33	R\$ 75.500,00
	1.150,00m² PISO TIPO VINÍLICO/CARPETE			R\$ 20.240,00	R\$ 121.440,00
	457 metros lineares de PAREDES/DIVISÓRIAS/PORTAS			R\$19.472,77	R\$116.836,62

Processo 10ª RRS/2023 (0025.071465/2022-81)	DIÁRIA	06	03 RAMPAS	R\$ 887,67	R\$ 5.326,02
			COPA	R\$ 1.427,67	R\$ 8.656,99
			01 PALCO PANTOGRÁFICO (10,00mx6,00m)	R\$ 2.855,33	R\$ 17.131,98
			02 PALCO PANTOGRÁFICO (4,00mx6,00m)	R\$ 3.77,49	R\$ 22.664,94
			LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.333,00	R\$ 19.998,00
			PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 581,98	R\$ 3.491,88
			05 EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTUs/h	R\$ 3.240,55	R\$ 19.443,30
			02 GRUPO GERADOR	R\$ 16.666,00	R\$ 99.996,00
			02 BANHEIRO TIPO CONTAINER (medidas mínima: 6,00x2,30m)	R\$ 16.666,67	R\$ 97.000,02
			02 BANHEIRO TIPO CONTAINER (medidas mínima: 6,00x2,30m)	R\$ 12.833,33	R\$ 76.999,98
PROCESSO SEDEC - 10ª RRS/2023 (0025.071465/2022-81)			13 CORTINAS DE AR	R\$ 2.321,43	R\$ 13.928,58
			03 ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS	R\$ 7.343,10	R\$ 44.058,60
			12 EVAPORADORA PISO-TETO 36.000 BTUs/h	R\$ 7.777,77	R\$ 46.666,62
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0096/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI			07 EVAPORADORA PISO-TETO 30.000 BTUs/h	R\$ 3.663,31	R\$ 21.979,86
			04 EVAPORADORA PISO-TETO 70.000 BTUs/h	R\$ 3.026,68	R\$ 18.160,08
			16 EVAPORADORA SPLIT 24.000 BTUs/h	R\$ 6.933,28	R\$ 41.599,68

Total: R\$ 1.253.487,55

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A locação dos objetos será realizada em forma de lote global, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote global. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) ID.(0044521352) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Até o momento da conclusão deste estudo, a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri ainda não havia formalizado a aprovação de um Plano Anual de Contratações (PAC). No entanto, é relevante destacar que as contratações relacionadas à 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão devidamente contempladas no Plano Plurianual do Estado de Rondônia (PPA), como evidenciado no documento com o ID. (0044522193). O PPA, amparado pelo Artigo 165 da Constituição Federal, constitui um instrumento de planejamento que tem como objetivo organizar e viabilizar a ação governamental, alinhando-se com os princípios e objetivos da República.

Através do PPA, são delineadas as políticas públicas do governo para um período de quatro anos, estabelecendo as diretrizes para alcançar as metas estipuladas. Assim, as contratações necessárias

para a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão de acordo com o planejamento estratégico do Estado.

Vale ressaltar que a Seagri está empenhada em adotar todas as medidas necessárias para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), fortalecendo ainda mais o alinhamento entre as contratações e o planejamento estatal.

14. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

1. Fomento à Economia Local: A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para o espaço governamental promove o comércio local e outros negócios relacionados na região e redores.

2. Espaço Funcional: Criar espaços funcionais e bem organizados

3. Segurança: Priorizar a segurança dos participantes, garantindo que as estruturas estejam de acordo com as normas de segurança e que sejam inspecionadas regularmente durante o evento.

4. Fomento à cooperação: Estimular a cooperação entre os diversos envolvidos no evento, promovendo networking e parcerias que possam beneficiar a região.

15. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme ID. (0044522126). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

Essas medidas demonstram o compromisso da Seagri em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.

16. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para montagem do espaço governamental, coordenação e auditório mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

- Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
- Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
- Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
- Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
- Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
- Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

17. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

O estudo técnico preliminar, conforme descrito, demonstra de forma convincente a viabilidade da locação de estruturas para a montagem do espaço governamental, coordenação e auditório. As evidências apresentadas são sólidas e indicam que essa solução é a mais adequada para atender às necessidades da demanda em questão. Além disso, a análise econômica sustenta que essa abordagem é economicamente

viável, considerando os custos envolvidos e os benefícios esperados.

O estudo também destaca a importância de alinhar a escolha dos materiais com as melhores práticas técnicas e normas do setor, o que é crucial para garantir a qualidade e a eficiência desejada. Portanto, com base nas informações apresentadas, é possível concluir que alocação de estruturas para montagem do espaço governamental, coordenação e auditório é uma decisão técnica e economicamente justificada. Isso contribuirá para a eficácia do projeto, redução de custos de manutenção e maior durabilidade nos locais onde essas estruturas serão empregadas.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2023

Elaboração	Revisão e Validação
Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa Membro da Comissão Executora da Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 213/2023	Janderson Rodrigues Dalazen Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Nadini Assunção Moreto Membro da comissão de projetos civil e arquitetônicos da 11ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 213/2023	



Documento assinado eletronicamente por **NADINI ASSUNCAO MORETO, Assessor(a)**, em 21/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa , Assessor(a)**, em 21/12/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/12/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044521359** e o código CRC **0A100E25**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0025.004620/2023-34

SEI nº 0044521359



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o espaço governamental, coordenação e auditório na área de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional a serem montadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, para atender as demandas da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

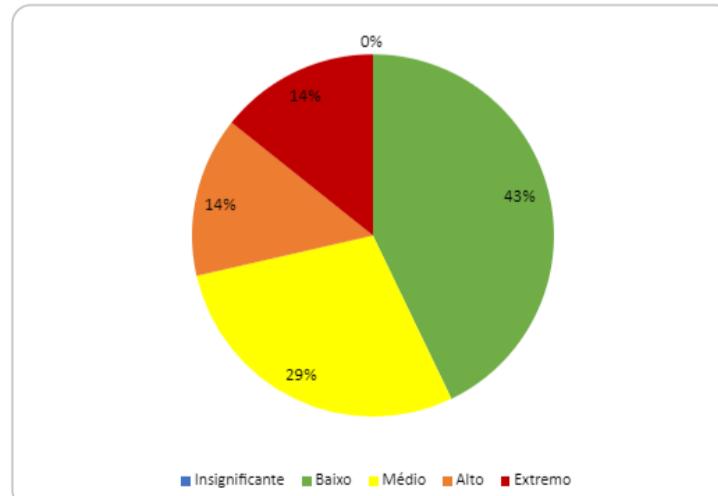
PROCESSO 0025.003911/2023-13						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos
3	Fracasso no Procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Readequar o processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
4	Morosidade no procedimento licitatório	Frequente	Relevante	Extremo	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo
5	Desistência do fornecedor de entregar o objeto	Raríssima	Relevante	Baixo	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
6	Qualidade do material divergente das especificações técnicas	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos
7	Condições climáticas adversas	Rara	Relevante	Médio	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico, aplicar sanções administrativas e solicitar o conserto ou troca do material caso necessário.	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo e solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Pouco relevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
Irrelevante	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Probabilidade				

Consequência	Avaliação do Risco			
	10	35	70	100
Muito Relevante	5	17,5	35	50
Relevante	2	7	14	20
Pouco relevante	1	3,5	7	10
Irrelevante	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Probabilidade				

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	PERCENTUAL
Insignificante	0%
Baixo	43%
Médio	29%
Alto	14%
Extremo	14%
TOTAL	100%

Elaboração	Revisão e Validação
<p>Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa Assessor Técnico Portaria nº 213/2023 Matrícula: *****422</p> <p>Nadini Assunção Moreto Membro da comissão de projetos civil e arquitetônicos da 11ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 213/2023 Matrícula: *****940</p>	<p>Janderson Rodrigues Dalazen Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional Secretário Adjunto de Estado da Agricultura</p>



Documento assinado eletronicamente por **NADINI ASSUNCAO MORETO, Assessor(a)**, em 21/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



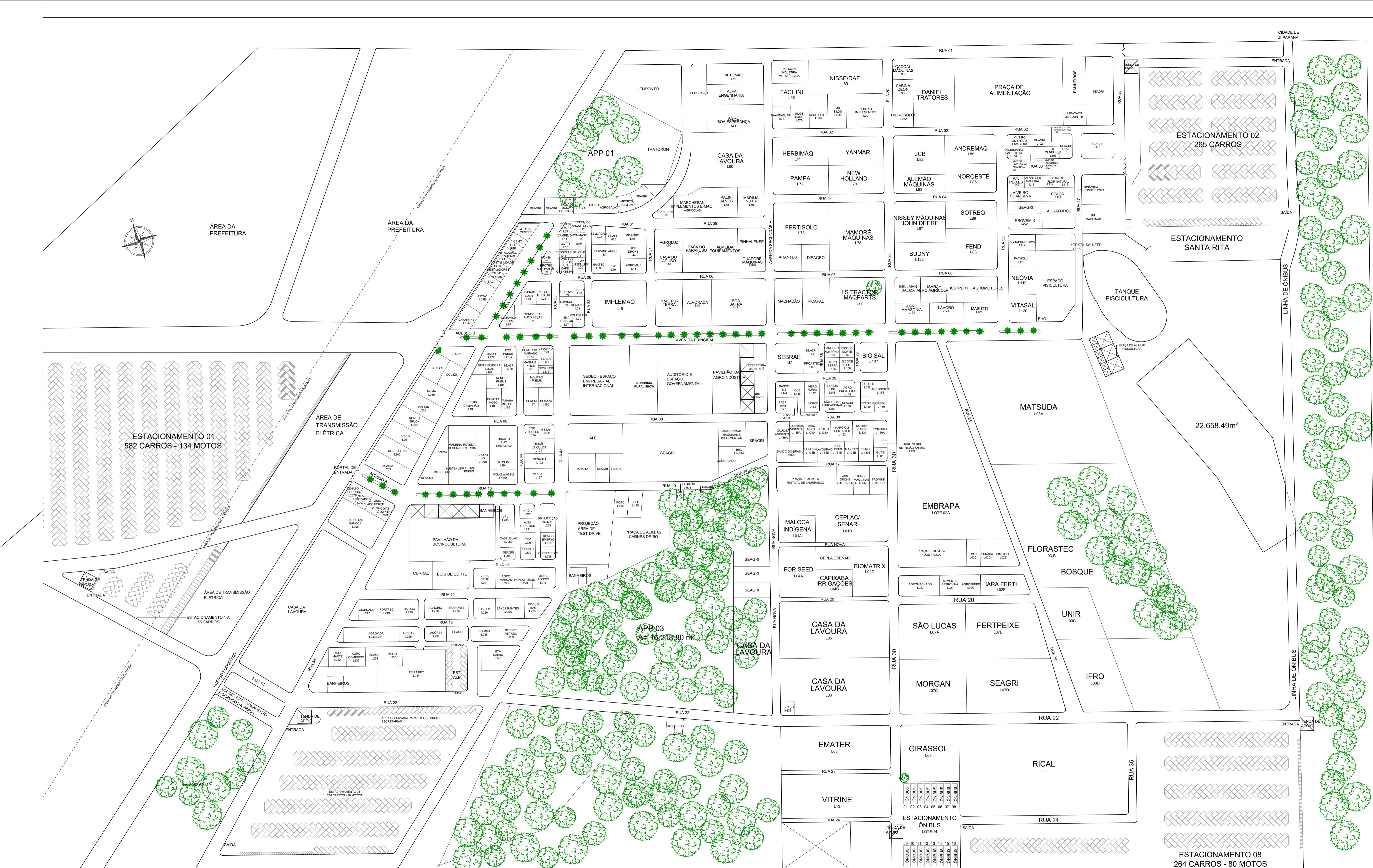
Documento assinado eletronicamente por **Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Assessor(a)**, em 21/12/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

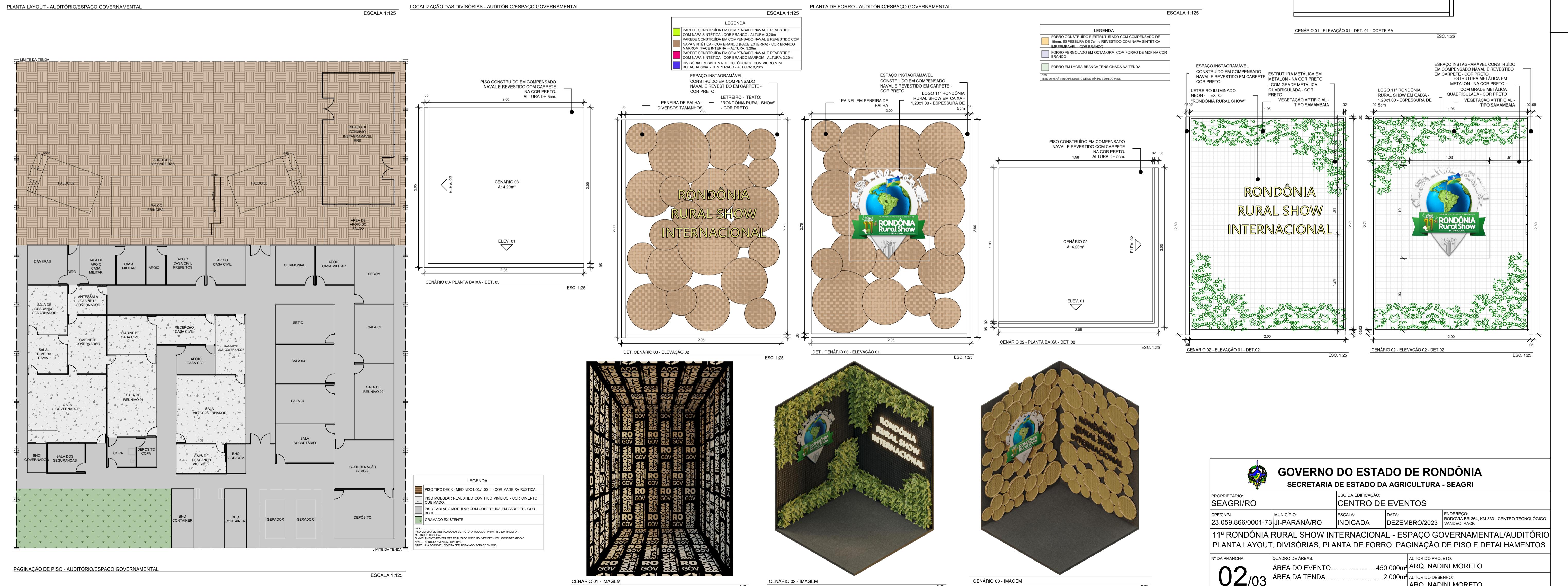
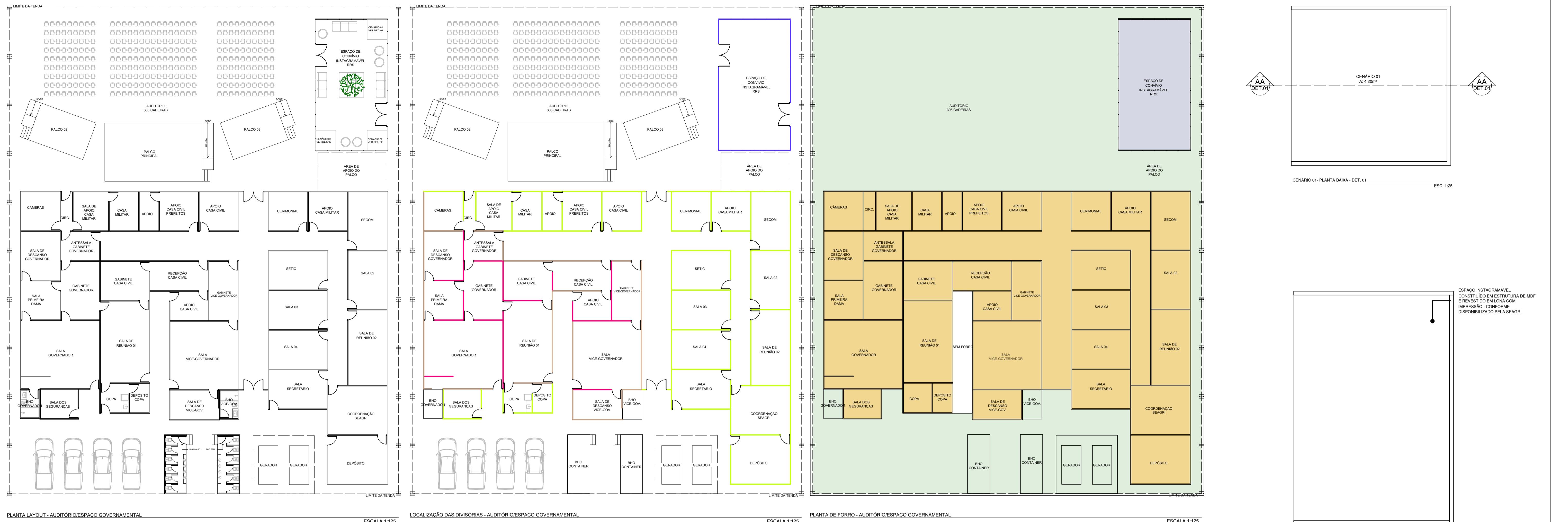


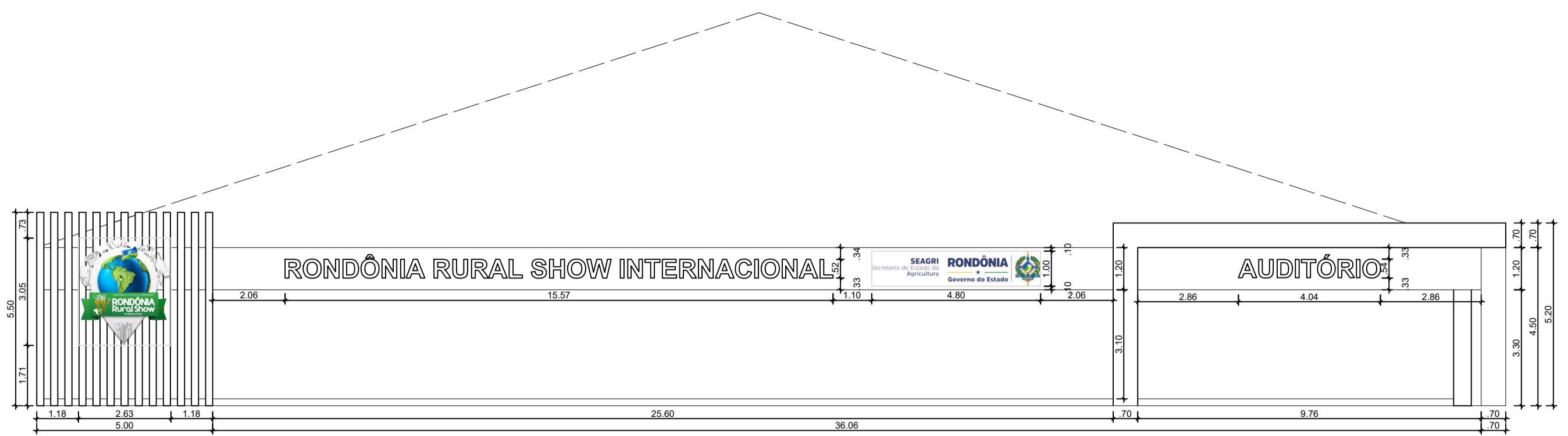
Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/12/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044521366** e o código CRC **FC005021**.

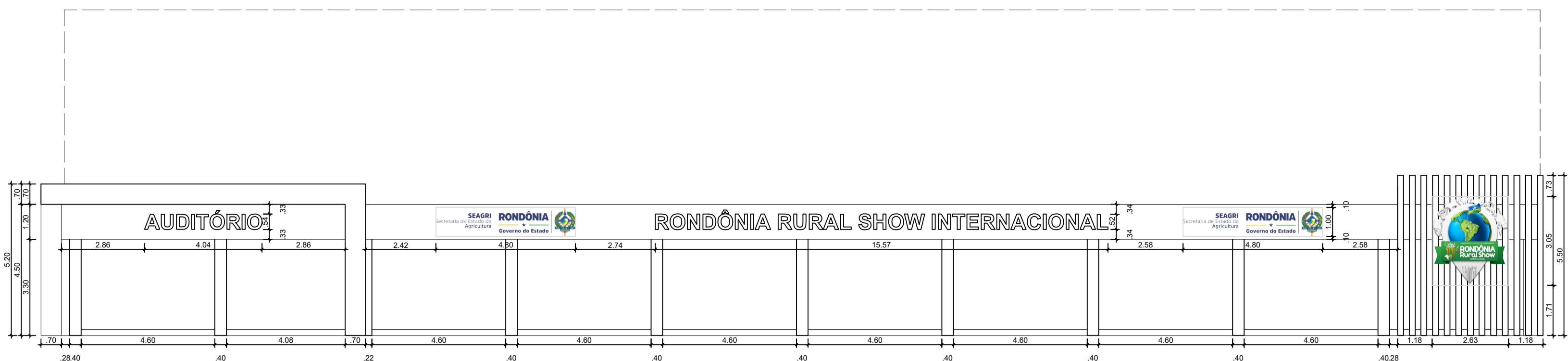






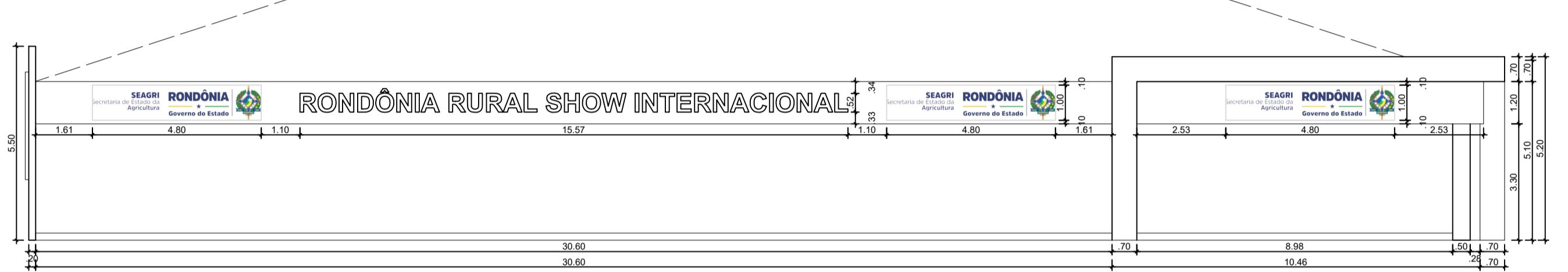
FACHADA FRONTAL - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



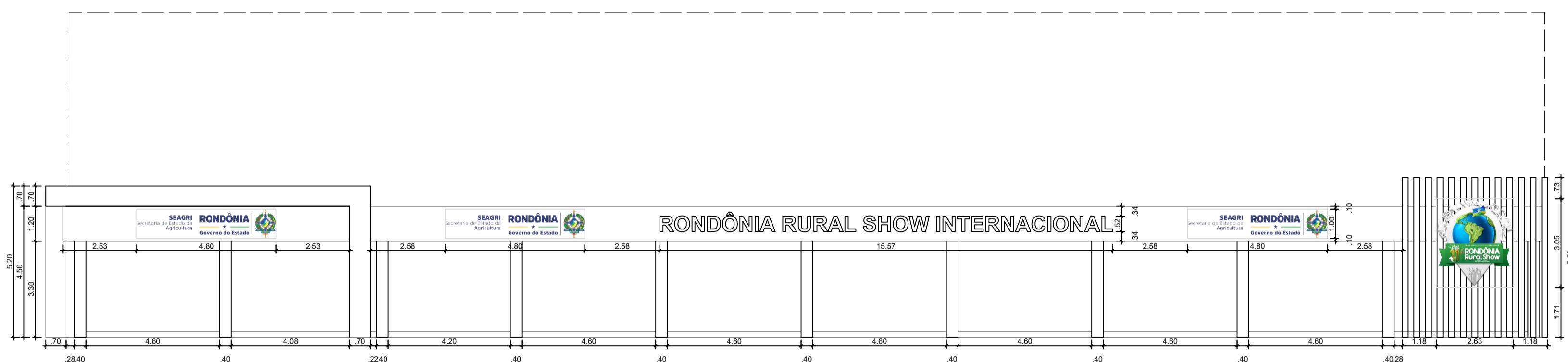
FACHADA LATERAL DIREITA - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



FACHADA FRONTAL - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



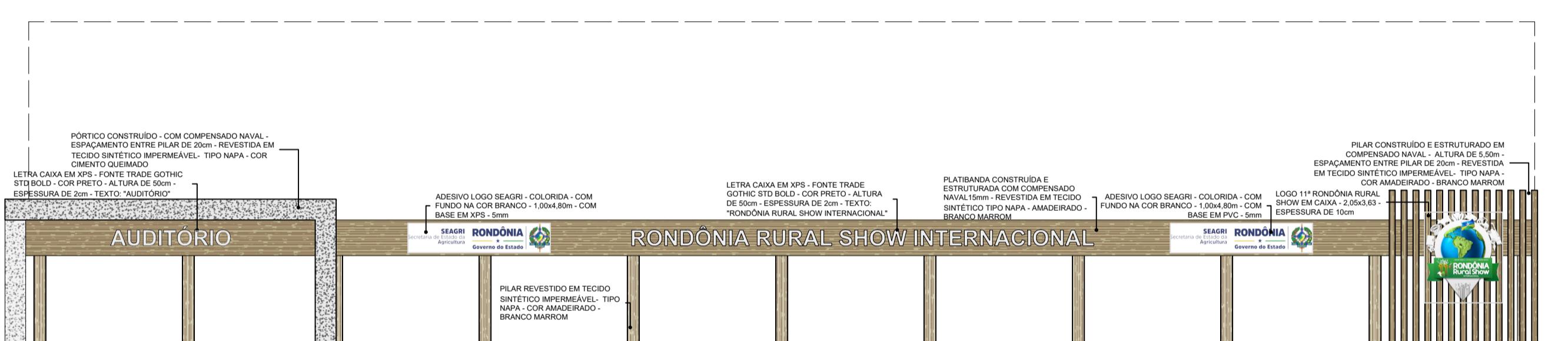
FACHADA LATERAL ESQUERDA - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



FACHADA FRONTAL - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



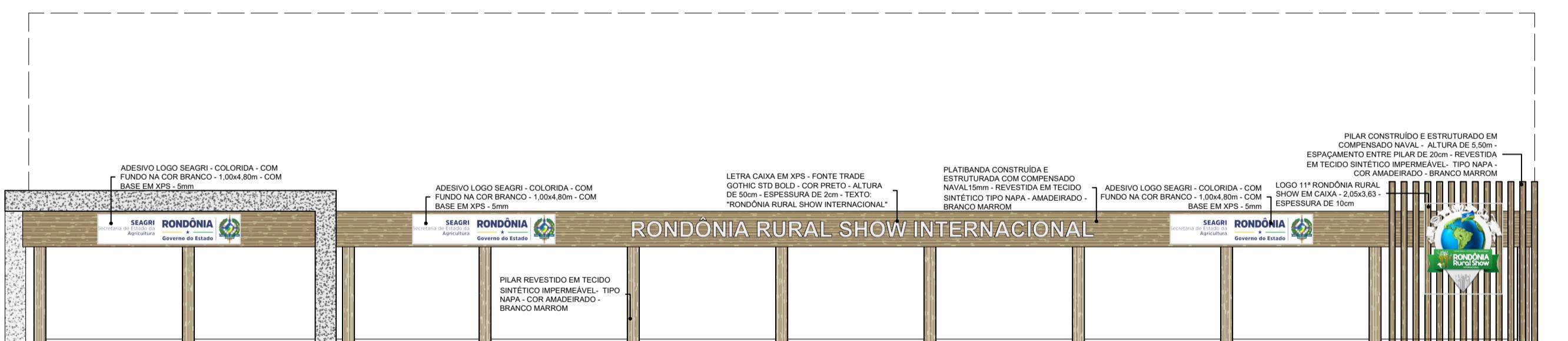
FACHADA LATERAL DIREITA - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



FACHADA POSTERIOR - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



FACHADA LATERAL ESQUERDA - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL

ESCALA 1:125



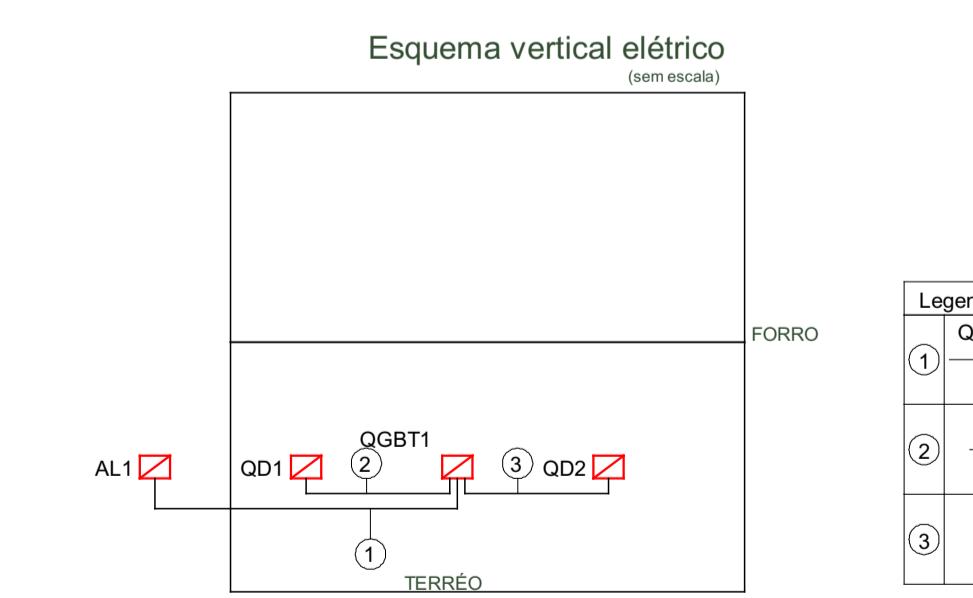
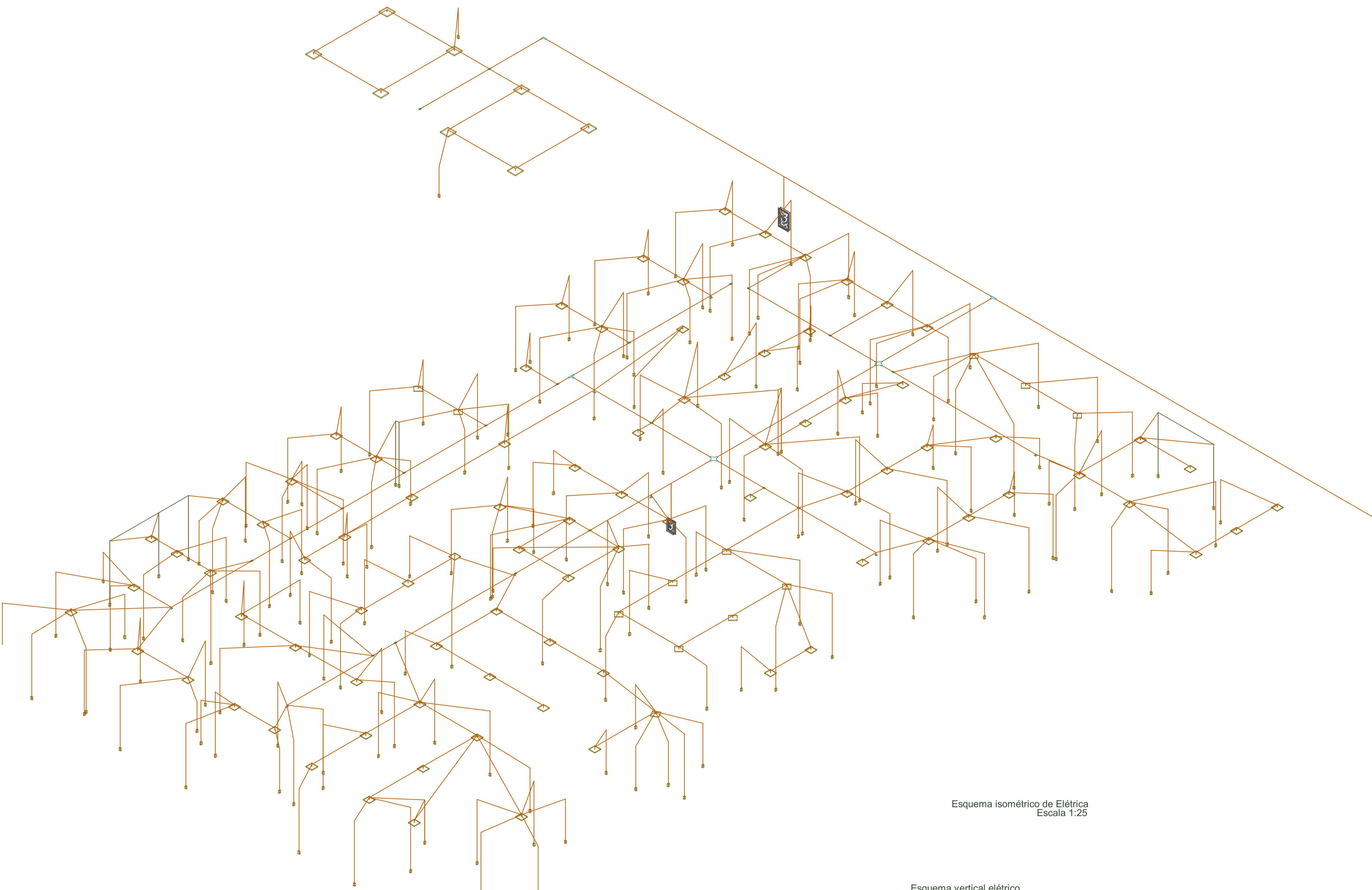
FACHADA FRONTAL E LATERAL ESQUERDA



FACHADA POSTERIOR E LATERAL ESQUERDA

S/E

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI					
PROPRIETÁRIO	USO DA EDIFICAÇÃO				
SEAGRI/RO	CENTRO DE EVENTOS				
CPF/CNPJ:	MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:	ENDEREÇO:	
23.059.866/0001-73	JI-PARANÁ/RO	INDICADA	DEZEMBRO/2023	VANDEO RACK	
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - AUDITÓRIO/ESPAÇO GOVERNAMENTAL					
FACHADA COTADA, DETALHAMENTO DE FACHADA E IMAGENS					
Nº DA PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:	AUTOR DO PROJETO:			
03/03	ÁREA DO EVENTO.....450.000m ²	ARQ. NADINI MORETO			
	ÁREA DA TENDA.....2.000m ²	AUTOR DO DESENHO:			
		ARQ. NADINI MORETO			



Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demandas Total (VA)	Demandas - R (VA)	Demandas - S (VA)	Demandas - T (VA)	Seção (mm ²)	Disj. (A)	Conduto
QD1	2F+N+T	220/127 V	22312	10716	11596	0	23136	11174	11963	0	35	100	50x50	
QD2	3F+N+T	220/127 V	6840	840	2700	3300	6821	821	2700	3300	10	32	50x50	
QGBT1	3F+N	220/127 V	29152	11556	14296	3300	29957	11994	14663	3300	35	125	ø1 1/4"	

NOTAS

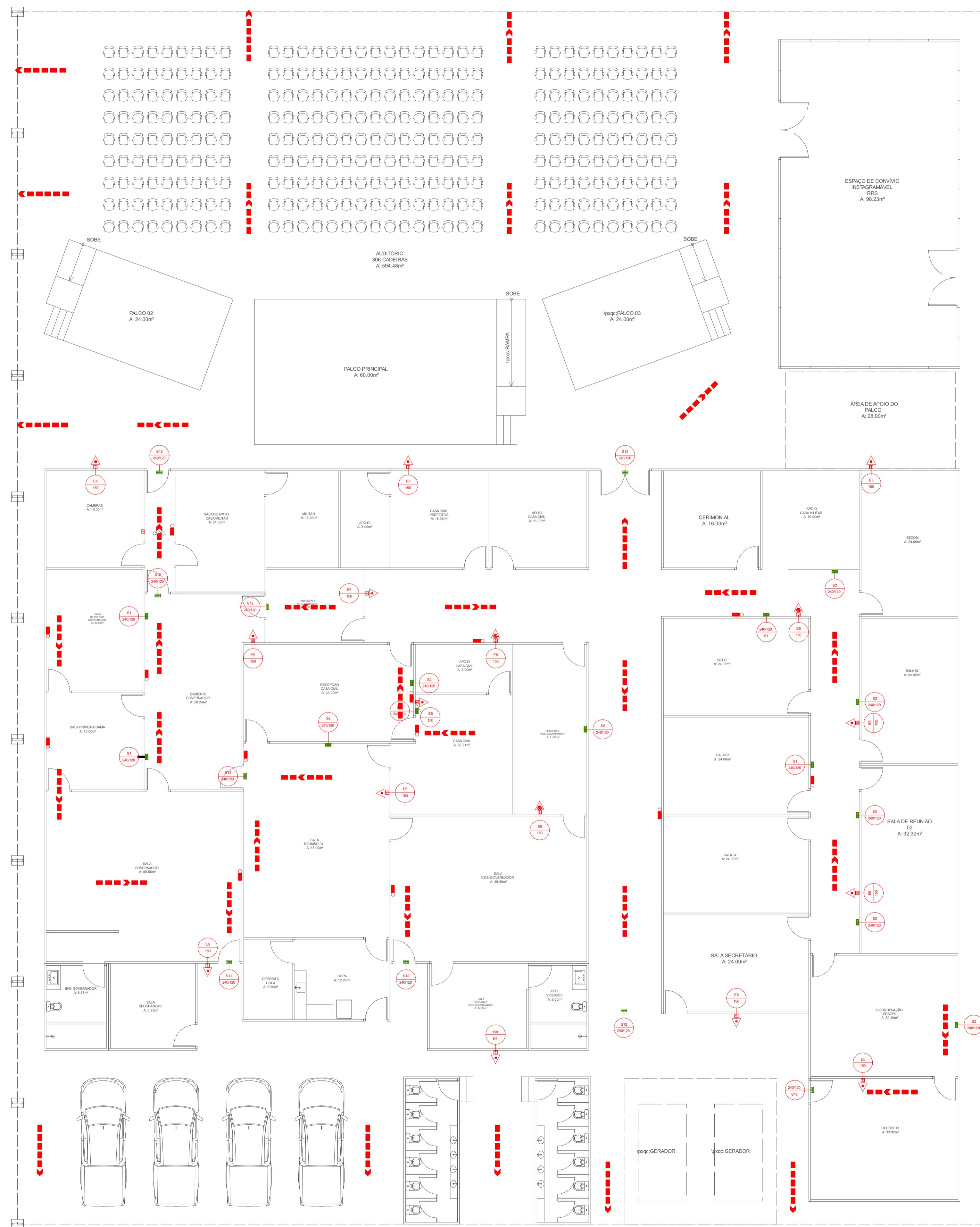
1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410, OS FIOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.
 2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø3/4" E #1,5mm² RESPECTIVAMENTE.
 3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
 4 - TODAS AS CARCASAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATEGRADAS, QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATEGRAMENTO.
 5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
 6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
 7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
 8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
 9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRA/UNIDADE:	INSTALAÇÃO PREDIAL DE ELÉTRICA DO ESPAÇO GOVERNAMENTAL		
ENDERECO:	BR - 364 KM. ZONA RURAL, (Centro Tecnológico Vandeck Riedel), Ji-Paraná-RO		
USO DA EDIFICAÇÃO:	EVENTOS		
CONTEÚDO:	ESQUEMA ISOMÉTRICO E VERTICAL DE ELÉTRICA		
COORDENADOR:	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETARIO ADJUNTO		
AUTOR DO PROJETO:	ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 D/RO		
CO-AUTOR DO PROJETO:			
ÁREAS:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		



Lista de materiais	
Preventivo	
Incêndio	
Extintor portátil	16 pc
Extintor PQS 6kg ABC	
Iluminação de emergência	13 pc
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm	17 pc
Placa fotoluminescente rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm	5 pc
Placa fotoluminescente saída de PVC 24x12cm	9 pc
Placa fotoluminescente saída seta para esquerda de PVC 24x12cm	8 pc

Legenda	
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	
Extintor PQS 6kg ABC	
Placa extintor de PVC 15x15cm	
Placa rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm	
Placa rota de fuga seta para esquerda de PVC 24x12cm	
Placa saída de PVC 24x12cm	
Placa rota de fuga - direção a seguir	
Placa rota de fuga - saída final	
[E-5] Placa extintor de PVC 15x15cm	
[S-12] Placa saída de PVC 24x12cm	
[S-1] Placa rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm	
[S-2] Placa rota de fuga seta para esquerda de PVC 24x12cm	

Legenda detalhada	
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	
Incêndio	
Iluminação de emergência	1pc
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	
Extintor PQS 6kg ABC	
Incêndio	
Extintor portátil	1pc
Extintor PQS 6kg ABC	
Placa extintor de PVC 15x15cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm	1pc
Placa rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm	1pc
Placa rota de fuga seta para esquerda de PVC 24x12cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente saída seta para esquerda de PVC 24x12cm	1pc
Placa saída de PVC 24x12cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente saída de PVC 24x12cm	1pc
Placa rota de fuga - direção a seguir	
Placa rota de fuga - saída final	
[E-5] Placa extintor de PVC 15x15cm	
[S-12] Placa saída de PVC 24x12cm	
[S-1] Placa rota de fuga seta para direita de PVC 24x12cm	
[S-2] Placa rota de fuga seta para esquerda de PVC 24x12cm	

NOTAS

- 1- PROJETO ELABORADO CONFORME IT-04 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO
- 2- A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTÓGRAMA FOTOLUMINESCENTE.
- 3- A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA QUADRADA, FUNDO VERMELHO E PICTÓGRAMA FOTOLUMINESCENTE.
- 4- A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 1,80M NAS PAREDES E 2,12M ACIMA DAS PORTAS.
- 5- A INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO NA PAREDE OU COLUNA, SEM ABRIGO, DEVE SER ACOMPANHADA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, COM SIMBOLIGIA QUADRADA (1,00M X 1,00M), FUNDO VERMELHO E BORDA AMARELA (LARGURA DE 0,15M).

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS			
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI 11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL			
OBRA/UNIDADE: ESPAÇO GOVERNAMENTAL - PROJETO DE PPCI			
ENDERECO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vendei Raci), Ji-Paraná/RO	LOCAL: Ji-Paraná - Rondônia		
USO DA EDIFICAÇÃO: EVENTOS	ZONEAM.: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E LEGENDAS	ESCALA: INDICADO DESENHO: Modelo A1_GOV		
COORDENADOR: JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETARIO ADJUNTO	ARQUIVO ELETRÔNICO:		
AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 D/RO	ETAPA DO PROJETO: DATA: NOV/2023		
CO-AUTOR DO PROJETO:	PRANCHA: 1/1		
ÁREAS:	SITUAÇÃO:		
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		

